



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

02
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

ADESAO "CARONA" Nº 004/2025

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração.

CONCEDENTE

Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens

Base legal: Art. 86 § 2º Lei 14.133/2021

Em 10 de março de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 123/2025, nos termos do despacho, procedo a abertura do presente processo, para os devidos fins de direito.

São Domingos do Maranhão/MA, 10 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS: 02
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 123/2025**, no dia **10 de março de 2025** que tem por finalidade **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens** da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS: 03
PROCESSO: 123/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 06.113.690/0001- 71

Martonio Araujo Santos

Secretario Municipal de Administração.

Objeto

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 Pregão - Eletrônico para Registro de Preços Nº nº030/2024 / Prefeitura Municipal de Colinas – MA, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens** da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

Justificativa da Necessidade

1 A presente contratação, cuja finalidade é a seleção de uma empresa especializada em serviços de produção de filmagem e edição de imagens, se insere no contexto das demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Em um mundo cada vez mais visual, a utilização de vídeos como ferramenta de comunicação torna-se imprescindível para a efetividade das ações governamentais, favorecendo a transparência e o engajamento da população.

O objetivo da contratação é garantir a produção e a edição de conteúdos audiovisuais que atendam às necessidades informativas e de divulgação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal. Através desta iniciativa, buscamos promover campanhas institucionais, treinamentos, eventos e ações administrativas, proporcionando uma comunicação mais clara e eficiente entre a administração pública e a população.

A necessidade desta contratação é evidente, pois a falta de material audiovisual adequado pode resultar na subutilização de informações relevantes que deveriam ser divulgadas à sociedade. Além disso, a não realização dessa contratação afastaria a possibilidade de documentação adequada das atividades da secretaria, limitando a transparência e dificultando o acesso da comunidade às informações sobre os serviços públicos oferecidos.

O impacto da não realização da contratação pode ser significativo. A ausência de produções audiovisuais de qualidade comprometeria a eficiência da comunicação institucional, resultando em perda de oportunidades de engajamento e de conscientização da população sobre assuntos de interesse coletivo. Sem esses recursos, a capacidade de informar, educar e dialogar com os cidadãos estaria severamente comprometida, prejudicando o papel da secretaria na construção de uma administração pública mais próxima da comunidade.

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS: 04

PROCESSO: 123/2025

Por fim, é fundamental ressaltar a relevância dessa contratação para o interesse público. Ao assegurar a disponibilização de conteúdos audiovisuais, estaremos promovendo maior transparência nas ações do governo municipal, além de contribuir para uma cidadania mais informada e participativa. Assim, ao atender essas necessidades, a Secretaria Municipal de Administração reafirma seu compromisso com a boa governança, a inclusão social e a prestação de contas à sociedade.

Com base na Lei 14.133/2024, que regula a licitação e a contratação de serviços na administração pública, essa justificativa fundamenta-se na busca por uma contratação que não apenas atenda aos interesses da secretaria, mas que também promova o bem-estar e a informação adequada à população de São Domingos do Maranhão

Considerando que até o momento não dispomos de licitação concluída e considerando a necessidades de aquisição dos mesmos, se faz necessária a contratação nesta modalidade pela urgência já mencionada. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a administração ADQUIRE UM SERVIÇO já aceito por outro Órgão municipal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa prefeitura.

Diante disso, pesquisamos juntamente com os agentes da CPL a fim de encontrar uma solução para a resolução do problema, dentro da lei, fez buscar nos diários oficiais fazendo pesquisas em busca de atas de registro de preços que nos atendessem e oferecessem vantagem, onde encontramos uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de Colinas/MA, constando nela os itens que nos atendem plenamente, o qual através deste venho requerer, Com arrimo no artigo Art. 86 § 2º Lei 14.133/2021, a ADESÃO na forma “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0043/2024, do MUNICÍPIO de Colinas, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP, visando a Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens**, tendo como detentora da presente ata a empresa: **DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 225.613.583-72**, o qual após verificarmos os itens dispostos na mesma, manifestamos interesse nos itens discriminados anexo a este já com a quantidade necessária para suprir nossas necessidades temporariamente.

Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 23 de junho de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação do responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Renan da Silva Araujo.

Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

50%

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS: 05
PROCESSO: 123/2025

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	Serviços Próprios	Hora	200	R\$830,00	R\$166.000,00
2	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	Serviços Próprios	Hora	200	R\$450,00	R\$90.000,00
3	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	300	R\$540,00	R\$162.000,00
4	SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	Serviços Próprios	Unidade	500	R\$100,00	R\$50.000,00
5	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	Serviços Próprios	Unidade	250	R\$230,00	R\$57.500,00
6	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	100	R\$2.800,00	R\$280.000,00
	Total					R\$805.500,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento, segue abaixo, planilha dos serviços, ata de registro de preços.

São Domingos do Maranhão- MA, 10 de março de 2025.


Martônio Araujo Santos
Secretário de Administração

Martônio Araujo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS: 06
PROCESSO: 123/2025
/

ANEXO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL, PARECER, ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 295/2024

Folhas: 07
Fls.: 157
INPROCESSO: 123/2025
Rub.: 1

A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens**, conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório**.

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 14 de outubro de 2024.

Ivan

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

08
PROCESSO N.º 030/2024

123/2025

Rub.: 1

FOLHAS:	138
PROC:	2951 2025
ASS:	2

PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é a **contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N.º 273/2021

123/2025

Rub.: /

FOLHAS: 139
PROC: 295 / 2021
ASS: /

- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

10
PROCESSO N.º 123/2025

N.º: 123/2025

Rub.: 8

FOLHAS: 140
PROC: 225/2024
ASS: L

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n.º 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

FOLHAS: 141
PROC: 295 / 2024
Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO Nº 2024/0047

Nº: 123/2025

Rub.: *[assinatura]*

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas,

FOLHAS: 142
PROC: 2951 2024
ASS: e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

12
10/10/2024

Nº: 123/2025

Rub: 1

para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 18 de outubro de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.

Tamires Silva e Sá
Assessoria Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

13
PROCESSO N° 295/2024

19/3/2025

RUB.: *ef*

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 030/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 295/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 064/2023, do Decreto Municipal n° 063/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto n° 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto n° 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal n° 14.133/2021;
- ✓ Decreto n° 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto n° 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto n° 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 26/11/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	29/11/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	SIM
	Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 295/2024

FLS.: 14

PROCESSO: 123/2025

RUB.: 1

Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consórcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jeronimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 295/2024

FLS.: 123/2025

PROCESO: 123/2025

RUB.: 1

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 030/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 295/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (**cinco por cento**) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 295/2024

Fls.: 19

RUB.: 123/2025

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR) para participação de MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca, se for o caso;
- 5.1.3. Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4. Modelo, se for o caso;
- 5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar n° 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, n° 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custos diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: **(portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**;



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais, observado o item 12.6.2, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantagem da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;



16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.



22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 07 de novembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades com a equipe de produção de filmagens e edição de vídeos e imagens institucionais gerando problemas na comunicação e divulgação das atividades da Administração, o que compromete a transparência e o engajamento da população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas apresenta um desafio significativo em sua comunicação institucional, refletido pela inadequação da equipe responsável pela produção de filmagens e edição de vídeos e imagens. Essa dificuldade operacional compromete a capacidade da administração em informar adequadamente a população sobre suas atividades, projetos e iniciativas, essenciais para a promoção da transparência pública. A falha na comunicação atinge não apenas a divulgação das ações, mas também afeta o engajamento cívico, uma vez que a população não tem acesso à informação qualificada acerca dos serviços prestados e investimentos realizados pela gestão pública.

A ausência de materiais audiovisuais de qualidade limita a capacidade da Prefeitura de fomentar a interação com a comunidade, além de inviabilizar a promoção de campanhas educativas e de conscientização. Isso gera um descompasso entre a administração pública e os cidadãos, dificultando o esclarecimento sobre as políticas públicas implementadas e, conseqüentemente, reduzindo a confiança da população na gestão municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO N° 2025/2004

Fis.: 190
FOLHAS: 40
PROCESSO: 123/2025
Rub.: Assinatura

A necessidade de melhoria na produção audiovisual é evidente, tendo em vista que a transparência e a participação cidadã são pilares fundamentais para uma administração pública eficaz e democrática. A carência de conteúdos informativos impacta diretamente a compreensão e a percepção da população sobre a efetividade das ações governamentais. Portanto, para sanar essas deficiências comunicativas e fortalecer a relação entre a administração pública e a sociedade, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Colinas busque atender a demanda por uma equipe competente e capacitada em produção e edição de conteúdo visual.

Ao alinhar a execução de serviços de comunicação visual às expectativas e necessidades da população, a administração pública facilita o diálogo social e promove uma cultura de transparência, aumentando a eficácia das políticas públicas e contribuindo para o fortalecimento da democracia local. Assim, a superação das dificuldades atuais se revela não apenas necessária, mas fundamental para o atendimento ao interesse público e ao aprimoramento da gestão municipal.

2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas busca solucionar a dificuldade enfrentada na produção de filmagens e edição de vídeos e imagens institucionais, que impactam negativamente a comunicação e divulgação das atividades da Administração. Para tanto, foram definidos requisitos técnicos específicos que a solução contratada deverá atender, assegurando eficiência e qualidade nos serviços prestados.

Requisitos da Contratação:

1. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em serviços de produção e edição audiovisual, mediante apresentação de projetos realizados ou atestados de capacidade técnica.
2. A equipe responsável pela produção e edição deve ser composta, no mínimo, por um diretor de fotografia, um editor de vídeo e um roteirista, todos com formação superior na área de Comunicação Social ou áreas afins.
3. O estúdio ou espaço para gravações deve estar equipado com tecnologia de captação de áudio e vídeo em qualidade Full HD (1080p) ou superior, garantindo um padrão mínimo de qualidade nas gravações.
4. Os vídeos produzidos deverão ter duração variável entre 1 e 5 minutos e devem ser entregues no formato MP4, com compressão adequada para preservação da qualidade de imagem e som.
5. A entrega dos vídeos finais deve ocorrer em até 10 dias úteis após a gravação, conforme cronograma previamente acordado, visando agilidade na divulgação das informações.
6. O serviço deve incluir edição pós-produção, com a adição de efeitos visuais, legendas e trilha sonora, respeitando as diretrizes de acessibilidade e inclusão.
7. A contratada deve disponibilizar um canal de comunicação direto e eficiente com a equipe da Prefeitura, assegurando acompanhamento e feedback durante todo o processo de produção.
8. As propostas apresentadas deverão demonstrar a capacidade da empresa em realizar, pelo menos, 20 produções audiovisuais por ano, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços.
9. É necessário que a oferta inclua um plano de manutenção e atualização dos equipamentos utilizados na produção, garantindo a longevidade e a qualidade do serviço prestado.
10. Todos os produtos finais deverão ser propriedade da Prefeitura Municipal de Colinas, com a garantia de que a administração poderá utilizar o material livremente em suas campanhas e comunicações institucionais.



Estes requisitos visam assegurar que a contratação atenda plenamente à necessidade identificada, proporcionando uma seleção justa e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Colinas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis para a Produção de Filmagens e Edição de Vídeos

1. Contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens.

Vantagens:

- Qualidade Profissional: Equipe experiente com conhecimento técnico em produção audiovisual.
- Equipamentos de Alta Tecnologia: Acesso a equipamentos modernos que podem resultar em melhor qualidade nas filmagens.
- Design Criativo: Capacidade de criar conteúdo visual atraente e envolvente.
- Suporte Contínuo: Possibilidade de manutenção e suporte técnico durante o projeto.

Desvantagens:

- Custo Elevado: Honorários de agências podem ser altos, limitando o orçamento disponível da Prefeitura.
- Prazo de Implementação: Pode haver um tempo maior para ajustar expectativas e realizar as gravações.
- Dependência Externa: Menor controle sobre o processo criativo e a produção.

2. Formação de Equipe Interna

Vantagens:

- Controle Total: A Prefeitura terá um maior controle sobre o processo de criação e execução dos conteúdos.
- Flexibilidade: Adaptação imediata às necessidades e demandas, sem necessidade de aprovação externa.
- Redução de Custos: Economia em longo prazo ao evitar contratação de serviços externos.

Desvantagens:

- Necessidade de Treinamento: Funcionários podem precisar de capacitação específica, demandando tempo e investimento.
- Investimento em Equipamentos: Aquisição de ferramentas e softwares necessários pode ser onerosa.
- Manutenção de Recursos: Necessidade de garantir atualização e manutenção de equipamento e pessoal qualificado.

3. Parcerias com Instituições Educacionais (Ex.: Universidades)

Vantagens:

- Custo Reduzido: Colaboração pode resultar em custos adicionais mais baixos ou isenção de taxas.
- Engajamento Comunitário: Oportunidade de envolver estudantes em projetos práticos, incentivando a responsabilidade social.
- Inovação: Atração de ideias novas e criativas por meio do trabalho colaborativo.

Desvantagens:

- Qualidade Variável: As produções realizadas por alunos podem não ter a mesma qualidade de estudos profissionais.
- Tempo de Conclusão: Projetos acadêmicos podem depender de cronogramas escolares, afetando a entrega das demandas.
- Falta de Experiência: Estudantes podem carecer de habilidades práticas necessárias, resultando em retrabalhos.

4. Software e Ferramentas Online para Criação de Vídeo



Além disso, ao optar pelo critério de menor preço global, buscamos simplificar o processo de execução, proporcionando uma gestão mais ágil e eficaz dos recursos públicos. Essa abordagem garante que a empresa contratada alinhe todos os aspectos técnicos e criativos em uma única proposta, evitando desafios logísticos e de coordenação que o parcelamento implicaria. Esse aspecto é crucial, visto que a comunicação institucional precisa ser assertiva e rápida para manter o engajamento da população e assegurar a transparência da Administração Pública.

Por fim, a escolha pelo não parcelamento reflete a prioridade de atender ao interesse público com eficiência e eficácia, assegurando que a contratação resultante atenda às necessidades de comunicação de forma coesa e impactante. Um contrato único eliminará potenciais lacunas entre os serviços e permitirá um acompanhamento mais direto e efetivo do progresso das atividades, reforçando a conexão e o diálogo com a sociedade.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços especializados em produção de filmagens e edição de vídeos e imagens institucionais permitirá à Prefeitura Municipal de Colinas garantir uma comunicação mais eficaz com a população. A economicidade será alcançada por meio da utilização de fornecedores competitivos, que oferecem um serviço de qualidade a custos compatíveis com o mercado, resultando em melhor custo-benefício para o órgão público. Ao reduzir as dificuldades atuais na divulgação das atividades da Administração, espera-se aumentar a transparência e fortalecer o engajamento da comunidade, otimizando o retorno sobre o investimento realizado.

Em termos de recursos humanos, a contratação permitirá que os servidores públicos se concentrem em suas funções primárias, uma vez que a produção e edição de materiais audiovisuais demandam expertise técnica. Assim, a equipe interna poderá se dedicar a atividades fins, enquanto profissionais qualificados assumem as tarefas específicas de criação de conteúdo. Isso garante que o talento humano já disponível na administração seja utilizado de maneira mais eficiente, potencializando a produtividade geral do setor.

Os recursos materiais também serão aproveitados de forma otimizada. O uso de equipamentos modernos e a alocação de recursos para a contratação de serviços externos eliminam a necessidade de investimentos em infraestrutura própria para a produção audiovisual, gerando economia por evitar a compra e manutenção de equipamentos caros. Os custos financeiros associados a essa solução se configurarão como uma estratégia de investimento inteligente, onde a contrapartida esperada é um aumento significativo na visibilidade e no envolvimento da população nas atividades da Administração Pública. Em suma, a aplicação adequada dos recursos disponíveis irá resultar em uma melhoria na qualidade do serviço prestado, maximizando o impacto positivo das ações da Prefeitura Municipal de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A execução do projeto de filmagens e edição de vídeos para a Prefeitura Municipal de Colinas demanda ações estruturadas que garantam sua eficácia e eficiência na comunicação institucional. As providências operacionais devem começar com a definição clara dos requisitos técnicos da solução, incluindo especificações sobre equipamentos de filmagem e edição, software necessários, e qualificação técnica da equipe responsável pela produção audiovisual.

É essencial realizar um levantamento das necessidades específicas da prefeitura em relação ao conteúdo que deve ser produzido. Essa análise deve envolver as áreas que necessitam de apoio audiovisual, como comunicação, educação e saúde, priorizando a criação de um cronograma que organize as filmagens e edições, considerando prazos e demandas emergenciais.

Para garantir a qualidade das entregas, a contratação de um profissional ou empresa especializada em comunicação visual se faz necessário. Isso pode incluir não apenas a produção, mas também a consultoria em estratégias de engajamento da população através dos canais digitais e tradicionais. Além disso, a



administração deverá prever a aquisição ou locação de equipamentos adequados, assegurando que toda a infraestrutura necessária esteja à disposição da equipe contratada.

A implementação de um sistema de monitoramento e avaliação dos resultados da comunicação institucional deve ser considerada, permitindo ajustes contínuos na estratégia adotada e medindo o impacto das produções audiovisuais na transparência e interação com a população. Para tal, a busca por indicadores que mensurem o alcance e o feedback das campanhas instauradas pelo conteúdo produzido é imprescindível.

Caso seja identificado que os servidores da área de comunicação necessitam de capacitação em manejo de ferramentas audiovisuais ou gestão de projetos de comunicação, essa ação deve ser justificada tecnicamente, visando otimizar os processos internos e garantindo alinhamento com as melhores práticas de comunicação pública. A capacitação pode incluir temas como utilização de softwares de edição e técnicas de roteirização de conteúdos institucionais.

Por fim, a estruturação de contratos de prestação de serviços com cláusulas que garantam a eficácia e qualidade das entregas deve ser considerada. É importante incluir critérios de desempenho e penalizações por descumprimento, assegurando assim o cumprimento das expectativas estabelecidas. Essas medidas visam garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos, reforçando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia no serviço prestado à população.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação não possui contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 11 de setembro de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 030/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 295/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação, cuja finalidade é a seleção de uma empresa especializada em serviços de produção de filmagem e edição de imagens, se insere no contexto das demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colinas. Em um mundo cada vez mais visual, a utilização de vídeos como ferramenta de comunicação torna-se imprescindível para a efetividade das ações governamentais, favorecendo a transparência e o engajamento da população.

O objetivo da contratação é garantir a produção e a edição de conteúdos audiovisuais que atendam às necessidades informativas e de divulgação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal. Através desta iniciativa, buscamos promover campanhas institucionais, treinamentos, eventos e ações



administrativas, proporcionando uma comunicação mais clara e eficiente entre a administração pública e a população.

A necessidade desta contratação é evidente, pois a falta de material audiovisual adequado pode resultar na subutilização de informações relevantes que deveriam ser divulgadas à sociedade. Além disso, a não realização dessa contratação afastaria a possibilidade de documentação adequada das atividades da secretaria, limitando a transparência e dificultando o acesso da comunidade às informações sobre os serviços públicos oferecidos.

O impacto da não realização da contratação pode ser significativo. A ausência de produções audiovisuais de qualidade comprometeria a eficiência da comunicação institucional, resultando em perda de oportunidades de engajamento e de conscientização da população sobre assuntos de interesse coletivo. Sem esses recursos, a capacidade de informar, educar e dialogar com os cidadãos estaria severamente comprometida, prejudicando o papel da secretaria na construção de uma administração pública mais próxima da comunidade.

Por fim, é fundamental ressaltar a relevância dessa contratação para o interesse público. Ao assegurar a disponibilização de conteúdos audiovisuais, estaremos promovendo maior transparência nas ações do governo municipal, além de contribuir para uma cidadania mais informada e participativa. Assim, ao atender essas necessidades, a Secretaria Municipal de Administração reafirma seu compromisso com a boa governança, a inclusão social e a prestação de contas à sociedade.

Com base na Lei 14.133/2024, que regula a licitação e a contratação de serviços na administração pública, essa justificativa fundamenta-se na busca por uma contratação que não apenas atenda aos interesses da secretaria, mas que também promova o bem-estar e a informação adequada à população de Colinas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

LOTE ÚNICO (Ampla Participação)			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	Hora	400
2	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	Hora	400
3	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Unidade	600
4	SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	Unidade	1.000
5	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	Unidade	500
6	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Unidade	200

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, consequentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, consequentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto



14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



15.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.



17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 205/2025 57
FOLHAS: 13
Fls.: 13
PROCESSO: 123/2025
RUB.: 2

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 295/2024

FOLHAS: 58
FILS.: 189
PROCESSO: 123/2025
RUB.: 1

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

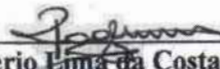
18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

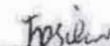
19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 13 de setembro de 2024.


Rogerio Lima da Costa

Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 030/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 295/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 030/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 295/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens.

Prezado Senhor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 295/2024

59

FLS.: _____

FOLHAS: _____

PROCESSO: 295/2025

RUB.: _____

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE ÚNICO (Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	Hora	400		
2	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	Hora	400		
3	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Unidade	600		
4	SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	Unidade	1.000		
5	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	Unidade	500		
6	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VIDEO (2 MINUTOS)	Unidade	200		
Valor Total					

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 295/2024

FOLHAS: 60

Fis.: 107

N° PROCESSO: 123/2025

RUB.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 030/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 295/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 295/2024

Fls.: 61
INPROCESSO: 123/2025
Run: 1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 295/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro: _____

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO N° 295/2024

FLS.: 104/62
N° PROCESSO: 123/2025
RUB.: 1

☐ Normal.

⇒ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

⇒ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

⇒ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

⇒ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

⇒ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

⇒ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

⇒ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

⇒ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 295/2024 63
FOLHAS: 199
Nº ACESSO: 123/2025
Rubrica: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 295/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 030/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 295/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2024 - PMC
PROCESSO N° 295/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Dias Carneiro, n° 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 030/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo n° 295/2024** e em observância as disposições da **Lei n° 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE ÚNICO (Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	Hora	400		
2	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	Hora	400		
3	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Unidade	600		
4	SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	Unidade	1.000		
5	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	Unidade	500		
6	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Unidade	200		
Valor Total					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;



b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 295/2024

Fls.: 2011AS

73

RUB.: 1

PROCESSO: 123/2025

com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n.º 13.874/2019 e do Decreto n.º 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 295/2024

Fls.: 205

Rub.: 74

ULHAS: 74

PROCESSO: 123/2025

Assinatura: /

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

ANEXO VII

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	\$ {objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\$ {processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO N° 295/2024

Fls.: 103/2025

Rub.: 1

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente Ordem de Fornecimento/Serviço que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 295/2024.
- b) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° XXX/2024 - CPL/PMC.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS:	208
PROC:	2451/2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

77

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – CPL/PMC

Nº PROCESSO: 123/2025
Assinatura: *[Signature]*

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens.

DATA DA ABERTURA: 29/11/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 07 de novembro de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 209

PROC: 295/2024

ASS: 2



PROCESSO: 123/2025

ANO XLVIII Nº 215 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros01 e 50

ATAS

Secretaria de Estado da Administração e Outra08

ATOS

Defensoria Pública do Estado22

AVISOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros23

COMUNICAÇÕES

Fundação da Memória Republicana Brasileira – FMRB

Convento das Mercês Outras27

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros30

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Saúde38

CONVOCAÇÃO

Associação dos Aposentados e Pensionistas da Cemar - AAPC39

EDITAL

Defensoria Pública do Estado39

ESTATUTOS

Instituto Mais Saúde e Outro39

NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA41

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo41

TERMOS DE AJUSTE

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão -

AGED/MA41

TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

e Outro42

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura43

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração e Outros44

TERMO DE RENOVAÇÃO

Agência Executiva Metropolitana - AGEM49

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 13/2023-SAF-Processo Administrativo SAF n.º 2024.610101.01969

- SAF - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

- SAF, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário Adjunto de Organização Produtiva RICARTE ALMEIDA SANTOS, inscrito no

CPF n.º 354.942.123-00, conforme Portaria n.º 92, de 27 de abril de 2023, e a empresa LOCAMIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no

CNPJ sob o n.º 02.743.288/0001-10, denominada CONTRATADA, representada pelo senhor JOSÉ EMILIO HOUAT, inscrito no CPF

n.º 122.321.142-87. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 13/2023 - SAF. VIGÊNCIA: O

prazo de vigência do Contrato fica prorrogado até o dia 11 de outubro

de 2025, a contar de 11 de outubro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para manutenção contratual encontram-se na seguinte informação orçamentária: UG: 610101; UO: 61101; Programa: 0638; Subação: 024655; ND: 33.90.39.14; Subfunção: 122; Ação: 4450; Fonte: 2.8.99.117000. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. FORO: Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: RICARTE ALMEIDA SANTOS, Secretário Adjunto de Organização Produtiva e JOSÉ EMILIO HOUAT, representante legal da empresa LOCAMIL SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO N.º - 10215/2023 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 189/2023-SEAP, firmado em 17/11/2023, que tem como objeto a prestação de serviço de locação de geradores de energia (Grupo Motor Gerador a Diesel), com fornecimento de combustível, instalação e manutenção preventiva e corretiva, bem como peças e insumos; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CNPJ n.º 13.127.340/0001-20 e a Empresa ENERGIA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.329.182/0001-01; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 189/2023-SEAP, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/11/2024 a 17/11/2025; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 - Manutenção das Unidades Prisionais; Natureza da Despesa: 33.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 - Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Vinícios Oliveira Jorge, pela CONTRATADA; TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; DATA DE ASSINATURA: Em 05 de novembro de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 08 de novembro de 2024. Eder Nilson Cunha Marques Assessoria Jurídica - SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2022/SAGRIMA. PROCESSO SEI N.º 2024.130101.00 680-SAGRIMA. PROCESSO SIGA N.º: 01454/2023. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- SAGRIMA, inscrita no CNPJ n.º 05.025.553/0001-12 e a empresa WB RIPARDO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.617.945/0001-34. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 048/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 29/11/2024 a 29/11/2025, nos termos previstos na

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

TERÇA - FEIRA, 12 - NOVEMBRO - 2024 25

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024-RELANÇAMENTO**, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, com data de julgamento prevista para o dia 21/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 29/11/2024 às 10h:00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC, Caxias - MA, 08 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 012/2024 do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2024, compreendendo: locação, fornecimento, instalação e materiais elétricos, manutenção e retirada de peças, objetos, luzes e enfeites com os temas natalino para secretaria de planejamento e gestão, no dia 29/11/2024 às 08:00 horas, através do, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura: Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 06 de novembro de 2024. **Sérgio Ricardo Viana Bastos** - Sec. M. de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens. **DATA DA ABERTURA:** 29/11/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnecp. Colinas (MA), 07 de novembro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla. **DATA DA ABERTURA:** 27/11/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnecp. Colinas (MA), 07 de novembro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA

##ATO Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA##ATO Aviso de Licitações ##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2010.0001/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2024 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2010.0002/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2024 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2010.0003/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2024 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2010.0004/2024. OBJETO: Registro de preços Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2024 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3575-1117. ##DAT Graça Aranha/MA, 11 de novembro de 2024. ##ASS Marival Aleques Da Silva ##CAR Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

##ATO Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0001/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2024 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0002/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2024 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0003/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão.

Edital nº 030/2024

Acessar Contratação

Última atualização 12/11/2024

Local: Colinas/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE COLINAS **Unidade compradora:** 2545 - Secretaria Municipal de Administração
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim
Data de divulgação no PNCP: 12/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 12/11/2024 00:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 29/11/2024 00:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 06113562000125-1-000081/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Objeto:
Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
SIGILOSO

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	400	Sigiloso	Sigiloso	
2	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	400	Sigiloso	Sigiloso	
3	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	600	Sigiloso	Sigiloso	
4	SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	1000	Sigiloso	Sigiloso	
5	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	500	Sigiloso	Sigiloso	

Exibir: 14 de 14 itens

Página < >

< Voltar



Condição: Lei nº 14133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e abrangente dos atos exigidos em todo o âmbito das contratações administrativas, abrangidos pelo novo regime.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.244, de 8 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse versão do Portal é um esforço conjunto de constatação de uma concepção direta, legal, homologada pelos Órgãos e com o apoio técnico da.

A aquisição, propriedade e conteúdo das informações e documentos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>
0800-371500
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



FOLHAS: 242
PROC: 295 / 2024
ASS:

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 295/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

OLHAS: 82
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

FOLHAS:	286
PROC:	2957 2024
ASS:	X

As 09:30 do dia 29/11/2024, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 12/11/2024

Limite de impugnação: 26/11/2024

Final da Proposta/Início da Sessão: 29/11/2024 às 09:30

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1 LOTE ÚNICO - Ampla Participação

Fornecedor: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

CNPJ/CPF 12.584.294/0001-25

Data/hora de envio 27/11/2024 09:59:57

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	400,00	Hora	830,00

Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA

Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA

Modelo:

Descrição Comprador

2 - SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	400,00	Hora	450,00

Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA

Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA

Modelo:

Descrição Comprador

3 - SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS) 600,00 Unidade 540,00

Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA

Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA

Modelo:

FOLHAS:

487

Descrição Comprador

PROC:

295 / 2024

Ass:

R

4 - SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)

1.000,00

Unidade

100,00

Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA

Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA

Modelo:

FOLHAS:

83

123/2025

Descrição Comprador

PROCESSO:

Assinatura:

5 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)

500,00

Unidade

230,00

Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA

Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA

Modelo:

Descrição Comprador

6 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)

200,00

Unidade

2.800,00

Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA

Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA

Modelo:

Lances

Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.800.000,00	29/11/2024 09:46:18
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.795.000,00	29/11/2024 09:46:33
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.790.000,00	29/11/2024 09:48:15
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.785.000,00	29/11/2024 09:48:37
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.780.000,00	29/11/2024 09:49:50
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.775.500,00	29/11/2024 09:50:06
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.770.000,00	29/11/2024 09:51:21
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.765.800,00	29/11/2024 09:51:39
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.760.000,00	29/11/2024 09:52:59
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.759.999,99	29/11/2024 09:53:22
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.755.555,55	29/11/2024 09:54:41
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.755.555,54	29/11/2024 09:55:01
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.750.000,00	29/11/2024 09:56:11

Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.749.999,90	29/11/2024 09:56:31
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.745.000,00	29/11/2024 09:57:27
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.744.999,90	29/11/2024 09:57:51
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.744.000,00	29/11/2024 09:59:12
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.743.999,90	29/11/2024 09:59:31
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.743.000,00	29/11/2024 10:00:15
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.742.999,90	29/11/2024 10:00:26
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.740.000,00	29/11/2024 10:02:13
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.739.999,90	29/11/2024 10:02:33
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.735.000,00	29/11/2024 10:03:23
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.734.999,90	29/11/2024 10:03:38
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.734.000,00	29/11/2024 10:04:41
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.733.999,90	29/11/2024 10:04:56
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.733.666,66	29/11/2024 10:05:56
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.733.666,50	29/11/2024 10:06:27
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.720.000,00	29/11/2024 10:08:01
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.719.999,90	29/11/2024 10:08:12
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.715.000,00	29/11/2024 10:09:34
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.714.999,90	29/11/2024 10:09:49
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.714.000,00	29/11/2024 10:10:59
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.713.999,90	29/11/2024 10:11:15
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.713.000,00	29/11/2024 10:12:46
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.712.900,00	29/11/2024 10:13:12
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.712.000,00	29/11/2024 10:13:48
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.711.900,00	29/11/2024 10:15:06
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.711.111,11	29/11/2024 10:16:08
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.711.100,00	29/11/2024 10:16:24
Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.710.000,00	29/11/2024 10:17:39
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.709.900,00	29/11/2024 10:18:00

FOLHAS:

488

PROC:

295/2024

Ass:

e

Lote 1	Aberta	ANDERSON LANGELOH ROOS ME 14.141.243/0001-54	1.708.888,88	29/11/2024 10:19:11
Lote 1	Aberta	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.707.500,00	29/11/2024 10:19:26
Lote 1	Negociação	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	1.611.000,00	29/11/2024 10:42:32

FOLHAS:

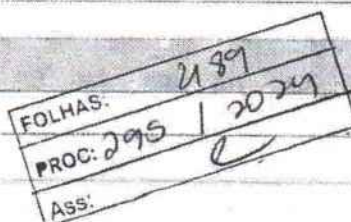
85

PROCESSO: 123/2025

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	29/11/2024 09:34:02
Pregoeiro(a)	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	29/11/2024 09:34:42
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	29/11/2024 09:35:14
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	29/11/2024 09:35:50
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	29/11/2024 09:35:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01. Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:36:36
Sistema	O valor de referência do lote 01 foi divulgado R\$ 1.680.023,00.	29/11/2024 10:24:12
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação.	29/11/2024 10:24:21
Pregoeiro(a)	Solicitamos uma nova redução a título de negociação.	29/11/2024 10:26:30
Fornecedor 1	Valor devidamente negociados!	29/11/2024 10:28:37
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 01. É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta" . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	29/11/2024 10:28:50
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - CNPJ 12.584.294/0001-25 para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até as 12h35min.	29/11/2024 10:31:25
Fornecedor 2	O fornecedor 02 solicitou envio de mensagem.	29/11/2024 10:46:10
Fornecedor 2	O fornecedor 02 solicitou envio de mensagem.	29/11/2024 10:56:03
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 09/12/2024 às 14h30min, por favor estejam todos conectados.	06/12/2024 10:37:28
Pregoeiro(a)	Boa Tarde a todos!	09/12/2024 14:34:13
Pregoeiro(a)	Vamos da continuidade ao presente certame.	09/12/2024 14:35:19
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	09/12/2024 14:39:24
Sistema	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	09/12/2024 14:41:32
Sistema	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	09/12/2024 14:41:45
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 09/12/2024 14:43:00, Prazo final: 09/12/2024 14:53:00).	09/12/2024 14:42:07
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA.	11/12/2024 11:35:09
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA.	11/12/2024 11:36:01

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.



Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPE/CNPJ	Lance Final
1	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	1.611.000,00
2	ANDERSON LANGELOH ROOS ME	14.141.243/0001-54	1.708.888,88

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

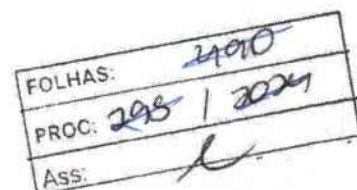
Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	11/12/2024 11:35:09	11/12/2024 11:36:02

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11 de Dezembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 11 de Dezembro de 2024.



Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

Delsimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 295/2024

FOLHAS: 491
PROC: 295 / 2024
Ass: K

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
LOTE ÚNICO - Ampla Participação			
Fornecedor: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA		CNPJ/CPF: 12.584.294/0001-25	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 27/11/2024 09:59:57		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	400,00	Hora	950,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Modelo:	
Descrição Comprador			
2 - SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	400,00	Hora	570,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Modelo:	
Descrição Comprador			
3 - SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	600,00	Unidade	620,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Modelo:	
Descrição Comprador			
4 - SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	1.000,00	Unidade	110,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Modelo:	
Descrição Comprador			
5 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	500,00	Unidade	240,00

Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA
EMPRESA

Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA
EMPRESA

Modelo:

FOLHAS: 2492

PROC: 205/2024

Ass. *[assinatura]*

Descrição Comprador

6 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	200,00	Unidade	3.000,00

Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA
EMPRESA

Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA
EMPRESA

Modelo:

Unidade: 88

PROCESSO: 123/2025

Fornecedor: ANDERSON LANGELOH ROOS ME

CNPJ/CPF: 14.141.243/0001-54

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 29/11/2024 08:49:26

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	400,00	Hora	1.200,00

Marca: propria

Fabricante: na

Modelo: na

Descrição Comprador

2 - SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	400,00	Hora	1.200,00

Marca: na

Fabricante: na

Modelo: na

Descrição Comprador

3 - SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	600,00	Unidade	1.500,00

Marca: na

Fabricante: na

Modelo: na

Descrição Comprador

4 - SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	1.000,00	Unidade	1.200,00

Marca: na

Fabricante: na

Modelo: na

Descrição Comprador

5 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	500,00	Unidade	1.400,00

Marca: na

Fabricante: na

Modelo: na

Descrição Comprador

6 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	200,00	Unidade	2.000,00

Marca: na

Fabricante: na

Modelo: na

Assinatura:

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11 de Dezembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 11 de Dezembro de 2024.

FOLHAS:

493

PROC:

2025/2024

Ass:

L



Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 295/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

FOLHAS: 294
PROC: 295/2024
Ass: [assinatura]

FOLHAS: 90
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: [assinatura]

Final da Proposta/Início da Sessão: 29/11/2024 às 09:30

Fornecedor: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA		CPF/CNPJ: 12.584.294/0001-25		
E-mail:		Telefone:		
Lote 1 LOTE ÚNICO - Ampla Participação				
Descrição Comprador				
1 - SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	400,00	Hora	830,00	332.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Modelo:		
Descrição Comprador				
2 - SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	400,00	Hora	450,00	180.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Modelo:		
Descrição Comprador				
3 - SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	600,00	Unidade	540,00	324.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Modelo:		
Descrição Comprador				
4 - SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	1.000,00	Unidade	100,00	100.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Modelo:		
Descrição Comprador				
5 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	500,00	Unidade	230,00	115.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Modelo:		
Descrição Comprador				
6 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)				

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	200,00	Unidade	2.800,00	560.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA		Modelo:	
Total de D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA				1.611.000,00

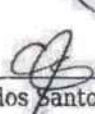
Homologação Completa: 11 de Dezembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

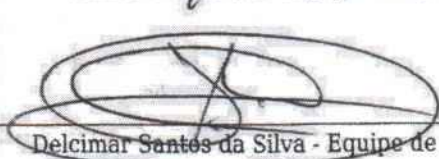
Documento gerado em 11 de Dezembro de 2024.

FOLHAS:	2495
PROC:	2025 / 2024
Ass:	L

OLHAS: 91
 PROCESSO: 123/2025
 Assinatura: /


 Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)


 Carlos dos Santos - Equipe de Apoio


 Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio


 Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FOLHAS:	296
PROC:	295 / 2024
Ass:	

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 030/2024, Processo Administrativo nº 295/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens.

Resumo

FOLHAS:	92
PROCESSO:	123/2025
Assinatura:	

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12.584.294/0001-25 mwgcontabilidade@outlook.com - (99) 98113-4248	1.680.023,00	1.611.000,00	69.023,00 Proveito (4,11%)
Totais	1.680.023,00	1.611.000,00	69.023,00 Proveito (4,11%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - CPF/CNPJ: 12.584.294/0001-25				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 11/12/2024 11:35:09		
LOTE ÚNICO - Ampla Participação				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	400,00	Hora	830,00	332.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Modelo:		
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	400,00	Hora	450,00	180.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Modelo:		
SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	600,00	Unidade	540,00	324.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Modelo:		
SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	1.000,00	Unidade	100,00	100.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Modelo:		
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	500,00	Unidade	230,00	115.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Modelo:		
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	200,00	Unidade	2.800,00	560.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Modelo:		

Colinas, 11 de Dezembro de 2024.

FOLHAS: 93

PROCESSO: 123/2025

Trsilva

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

FOLHAS:	497
PROC:	2951 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS:	2498
PROC:	295 / 2024
Ass:	

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 030/2024, Processo Administrativo nº 295/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens.

Resumo

FOLHAS: 94
PROCESSO: 123/2025
Ass: [assinatura]

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12.584.294/0001-25 mwgcontabilidade@outlook.com - (99) 98113-4248	1.680.023,00	1.611.000,00	69.023,00 Proveito (4,11%)
Totais	1.680.023,00	1.611.000,00	69.023,00 Proveito (4,11%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - CPF/CNPJ: 12.584.294/0001-25				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 11:36:02		
LOTE ÚNICO - Ampla Participação				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	400,00	Hora	830,00	332.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA		Modelo:	
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	400,00	Hora	450,00	180.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA		Modelo:	
SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	600,00	Unidade	540,00	324.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA		Modelo:	
SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	1.000,00	Unidade	100,00	100.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA		Modelo:	
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	500,00	Unidade	230,00	115.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA		Modelo:	
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	200,00	Unidade	2.800,00	560.000,00
Marca: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA	Fabricante: SERVIÇOS PRÓPRIOS DA EMPRESA		Modelo:	

Colinas, 11 de Dezembro de 2024.

Imagem

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

95
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: _____

FOLHAS: 299
PROC: 295 / 2024
ASS: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 295/2024

Fis.: 50 COLHAS: 96

PROCESSO: 123/2025

Rub.: A. Assinatura: /

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 295/2024

Aos 12 de Dezembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2024 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2024 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	
CNPJ: 12.584.294/0001-25	Telefone: (99) 98113-4248
Endereço: Avenida Jose dos Reis,, 586, centro, Colinas, Maranhão	E-mail: mwgccontabilidade@outlook.com/derproducoes@gmail.com
Representante Legal: Raimundo Fernandes Lopes	
CPF: 225.613.583-72	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	Serviços Próprios	Hora	400	R\$ 830,00	R\$ 332.000,00
2	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	Serviços Próprios	Hora	400	R\$ 450,00	R\$ 180.000,00
3	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	600	R\$ 540,00	R\$ 324.000,00
4	SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	Serviços Próprios	Unidade	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
5	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	Serviços Próprios	Unidade	500	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
6	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	200	R\$ 2.800,00	R\$ 560.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 295/2024

Fls.: 97

PROCESSO: 123/2025

Rub.: Assinatura

Valor Total

R\$ 1.611.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no subitem 4.1 poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do Edital.



9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - CPL/PMC
PROCESSO Nº 295/2024

Aos 12 de Dezembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2024 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2024 - CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.584.294/0001-25 Telefone: (99) 98113-4248
Endereço: Avenida Jose dos Reis,, 586, centro, Colinas, Maranhão
E-mail: mwgcontabilidade@outlook.com/dgrproducoes@gmail.com
Representante Legal: Raimundo Fernandes Lopes
CPF: 225.613.583-72

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total

1 0 - SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS Serviços

Próprios Hora 400 R\$ 830,00 R\$

332.000,00

2 SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS Serviços

Próprios Hora 400 R\$ 450,00 R\$

180.000,00

3 SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS) Serviços

Próprios Unidade 600 R\$ 540,00 R\$

324.000,00

4 SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)

Serviços

Próprios Unidade 1.000 R\$ 100,00 R\$

100.000,00

5 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)

Serviços

Próprios Unidade 500 R\$ 230,00 R\$

115.000,00

6 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)

Serviços

Próprios Unidade 200 R\$ 2.800,00 R\$

560.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 064/2023.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no subitem 4.1 poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

FOLHAS: 508
PROC: 295 / 2024
ASS: [assinatura]
FOLHAS: 101
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: [assinatura]



4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Página 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br

Processo nº 295/2024

Fis.: _____

Rub.: _____

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço

registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o



objeto nos endereços contidos na

"Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Página 5 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br

Processo nº 295/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a

firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Página 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Cep. nº 103

65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br

Processo nº 295/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2024

- CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 12 de dezembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

Raimundo Fernandes Lopes

CPF nº 225.613.583-72

BENEFICIÁRIO

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: eee0d009640c426d8f10cb9cd774875a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS: 104
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: [assinatura]

DESPACHO PARA COTAÇÃO

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO VI, § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021..

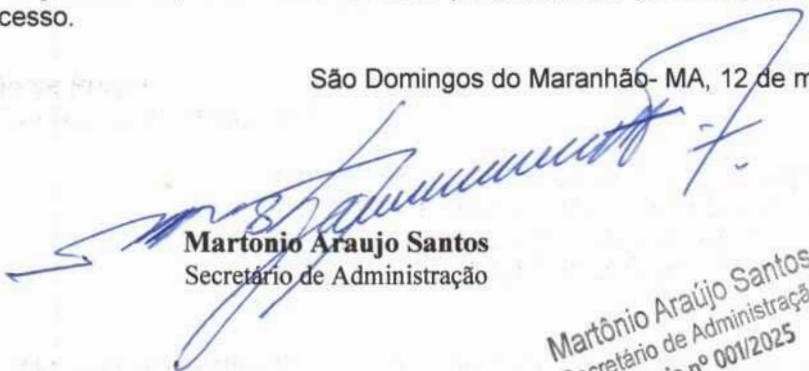
Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte para conclusão de estudo técnico preliminar em anexo, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, entretanto, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.122/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

São Domingos do Maranhão- MA, 12 de março de 2025.


Martonio Araujo Santos
Secretário de Administração

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à própria punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro de São Domingos do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) ou email: cplsaodomingos.ma@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

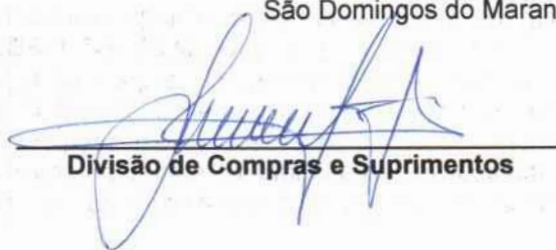
Solicito ainda observação quanto a Em observância ao que estabelece o **DECRETO Nº 029/2023 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2023**. Que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão/MA, em seu Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão; e
 - e) nome completo e identificação do responsável.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Domingos do Maranhão- MA, 12 de março de 2025.


Divisão de Compras e Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS: 106
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	Serviços Próprios	Hora	200		
2	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	Serviços Próprios	Hora	200		
3	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	300		
4	SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	Serviços Próprios	Unidade	500		
5	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	Serviços Próprios	Unidade	250		
6	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	100		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



CNPJ: 06.992.014/0001-15
INSC.MUNICIPAL: 11667071-74

FOLHAS: 108

PROCESSO: 123/2025

Assinatura: /

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Em Atendimento

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref: Cotação de preços visando a contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens, realizados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prezado Senhor,

A empresa **MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA**, Inscrito no **CNPJ nº 06.992.014/0001-15**, **Inscrição Estadual nº 12.692.244-6** e **Inscrição Municipal nº 4349**, estabelecida Vila Damasceno, s/n – Centro – Colinas/MA, CEP: 65.690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. Mauricio do Nascimento Silva**, brasileiro, natural de Colinas-MA, solteiro, nascido em 22/09/1980, empresário, portador do **CPF de nº. 883.635.113-15**, identidade nº: **0634154966**, **GEJSPC/MA**, domicílio à Vila Damascena, s/n, Casa, Centro, Colinas – MA, CEP. 65.690-000.

PLANILHA DE PREÇOS

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qª	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviços de filmagens de festas	Hora	200	R\$ 890,00	R\$ 178.000,00
2	Serviços de filmagens de eventos	Hora	200	R\$ 480,00	R\$ 96.000,00
3	Serviços de edição de vídeo (2 minutos)	Unidade	300	R\$ 650,00	R\$ 195.000,00
4	Serviços de design gráfico (arte para rede social)	Unidade	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
5	Serviços de produção de áudios (1 minuto)	Unidade	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
6	Serviços de produção de materiais de vídeo (2 minutos)	Unidade	100	R\$ 3.300,00	R\$ 330.000,00

VALOR FINAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS

R\$ 996.500,00

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 996.500,00** conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais

MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA - EPP

Rua Loteamento Ramasses, nº 28, chapadinha, Colinas-MA. CEP: 65.690-000

(99) 98114-4732

grupomaronproducoes@gmail.com



CNPJ: 06.992.014/0001-15
INSC.MUNICIPAL: 11667071-74

e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

DECLARAMOS Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Nossa proposta é **valida por 90 (NOVENTA) dias** a partir da sua apresentação.

Dados Bancários:

- **Banco:** Banco do Brasil S/A (001)
- **Agência:** 1312-9
- **Conta:** 16.505-0
- **Nome:** Maron Produções

FOLHAS: 108

Nº PROCESSO: 123/2025

Assinatura: /

Dados do Represente Legal para Assinatura do Contrato

- ➔ **Nome Completo:** Mauricio Nascimento Silva
- ➔ **RG:** 634154966 SESP/MA
- ➔ **CPF:** 883.635.113-15
- ➔ **Profissão:** Empresário

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Colinas/MA, 18 de março de 2025.

MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA
CNPJ nº 06.992.014/0001-15



SONORIZAÇÃO MEGA SOM

CNPJ: 08.632.285/0001-95

END: AV CAMPOS DANTAS Nº 1804B-CAMPOSDANTAS

PRESIDENTE DUTRA-MA FONE(99)3663-0622

E-MAIL: jcamelo2011@hotmail.com SITE: www.edilsonmegasom.com.br

FACEBOOK: Mega Som Profissional de pk

FOLHAS: 109
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

Presidente Dutra/MA, 19 de março de 2025.

Assunto: Cotação de Preços

Prezados Senhores.

A empresa **J. CAMELO DO NASCIMENTO (MEGA SOM – SONORIZACOES)**, inscrita no CNPJ nº 08.632.285/0001-95, situada na avenida Campos Dantas, nº 1804 A, campos dantas, CEP: 65.760-000, município de presidente dutra/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Colinas os preços infra discriminados para a **contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens.**

- a) Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias;
- b) Prazo de início dos serviços após emissão de Ordem de Serviço.
- c) Preço Total **R\$ 1.004.250,00 (um milhão e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**

**J. CAMELO DO NASCIMENTO
(MEGA SOM – SONORIZACOES),
08.632.285/0001-95**

**SONORIZAÇÃO MEGA SOM**

CNPJ: 08.632.285/0001-95

END: AV CAMPOS DANTAS Nº 1804B-CAMPOSDANTAS

PRESIDENTE DUTRA-MA FONE(99)3663-0622

E-MAIL: jcamelo2011@hotmail.com SITE: www.edilsonmegasom.com.br

FACEBOOK: Mega Som Profissional de pk

FOLHAS 110
Nº PROCESSO 123/2025
assinatura**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviços de filmagens de festas	Hora	200	R\$ 910,00	R\$ 182.000,00
2	Serviços de filmagens de eventos	Hora	200	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00
3	Serviços de edição de vídeo (2 minutos)	Unidade	300	R\$ 595,00	R\$ 178.500,00
4	Serviços de design gráfico (arte para rede social)	Unidade	500	R\$ 185,00	R\$ 92.500,00
5	Serviços de produção de áudios (1 minuto)	Unidade	250	R\$ 325,00	R\$ 81.250,00
6	Serviços de produção de materiais de vídeo (2 minutos)	Unidade	100	R\$ 3.600,00	R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.004.250,00	

*J. Camelo do Nascimento***J. CAMELO DO NASCIMENTO
(MEGA SOM – SONORIZACOES),
08.632.285/0001-95**

Em
Atendimento ao departamento de Compras
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA

CAPA DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS INICIAIS:

Antes de celebrar qualquer contrato, seja de procedimento licitatório ou de contratação direta, a Administração Pública deve apurar o valor estimado da contratação, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

Logo, em atendimento a solicitação via e-mail, pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**, apresentamos a nossa Planilha de Preços, relativa a cotação epigrafada, sendo a mesma para a prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens no município de São Domingos do Maranhão/MA.

2 – DADOS DA SOLICITANTE:

- Razão Social: **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**
- CNPJ nº **06.113.690/0001-71**
- Sede: **Praça Getúlio Vargas, s/n – centro**
- Cidade: **São Domingos do Maranhão**
- Estado: **Maranhão**

3 – DADOS DA EMITENTE DA COTAÇÃO:

A empresa **SHOW TIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.361.625/0001-03**, com sede a rua da bandeira, nº 794, Sala A, Buriti Bravo/MA – CEP: 65.685-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **Tulio Diego Guimaraes Da Silva**, residente e domiciliado na no município de Buriti Bravo.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas na Solicitação de **Cotação de Preços**, cujo objeto é o **contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens no município de São Domingos do Maranhão/MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

SHOWTIMEPRODUÇÃOSEEVENTOSLTDA/SHOWTIME-ME

4 – PLANILHA DE PREÇOS DA COTAÇÃO

O Valor Total da Nossa Cotação de Preços é de **R\$ 980.100,00**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços de filmagens de festas	Hora	200	R\$ 985,50	R\$ 197.100,00
2	Serviços de filmagens de eventos	Hora	200	R\$ 510,00	R\$ 102.000,00
3	Serviços de edição de vídeo (2 minutos)	Unidade	300	R\$ 620,00	R\$ 186.000,00
4	Serviços de design gráfico (arte para rede social)	Unidade	500	R\$ 195,00	R\$ 97.500,00
5	Serviços de produção de áudios (1 minuto)	Unidade	250	R\$ 310,00	R\$ 77.500,00
6	Serviços de produção de materiais de vídeo (2 minutos)	Unidade	100	R\$ 3.200,00	R\$ 320.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS

R\$ 980.100,00

5 - DEMAIS INFORMAÇÕES/DECLARAÇÕES

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS DE 60 (SESSENTA) DIAS

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta Cotação de Preços, pelos preços apresentados dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições da cotação durante o mesmo período de validade.

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do Município de São Domingos do Maranhão, subscrevo atenciosamente.

Buriti Bravo-MA, 14 de março de 2025.

SHOWTIMEPRODUÇÃOSEEVENTOSLTDA/SHOWTIME-ME



(99)98844-1892



SHOWTIMEPRODUCOES.MA@GMAIL.COM



RUADABANDEIRANº794
LARANJEIRASBURITIBRAVO-MA
CEP:65.685-000

Tulio Diego Guimaraes Da Silva

SHOW TIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,
CNPJ sob o nº 11.361.625/0001-03
Tulio Diego Guimaraes Da Silva
Empresário/Titular

SHOWTIMEPRODUÇÃOSEEVENTOSLTDA/SHOWTIME-ME



(99)98844-1892



SHOWTIMEPRODUCOES.MA@GMAIL.COM



RUADABANDEIRANº794
LARANJEIRASBURITIBRAVO-MA
CEP:65.685-000



DESPACHO
RELATORIO DE PESQUISA DE PREÇOS

À Secretaria Municipal de Administração.
Martonio Araujo Santos
Secretário de Administração.

Em atenção a vossa Solicitação para realização de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens** da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);	
II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;	
III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;	
IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:	
Para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, junto aos fornecedores:	
Os fornecedores escolhidos para informações de preços, devido a facilidade de comunicação, bem como as mesmas possuem CNAE para o objeto proposto. Verifica-se compatibilidade de preços entre as pesquisas escolhidas	
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo a Secretaria Municipal de Educação, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

UNAS: 115
Nº PROCESSO: 128/2025

1. Foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi o menor dos preços obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preços de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA

Em observância ao que estabelece o **DECRETO Nº 09/2024**.

Que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão/MA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 09/2024:

Dos parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- (x) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- (X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município.
- () VI - Atas de Registros de Preços com bens e serviços similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo-benefício, para atender as necessidades do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 12/03/2025 a 19/03/2025. Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS: 116

Nº PROCESSO: 123/2025

Assinatura: [assinatura]

São Domingos do Maranhão- MA, 21 de março de 2025

Divisão de Compras e Suprimentos

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

OLHAS: 117
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens de Interesse da Secretaria Municipal de Educação

2. DA PESQUISA DE PREÇOS

Solicitação formal para empresas do ramo, onde obtivemos resposta das 03 empresas e no Banco de Preços, conforme consta do mapa de apuração de preços de mercado abaixo descrito.

A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços médios apontados na tabela a seguir

3. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

EM ANEXO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	VALOR ADERIDO		FIRMA 01		FIRMA 02		FIRMA 03	
					Valor Unit.	R\$ Total	Valor Unit.	R\$ Total	Valor Unit.	R\$ Total	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	Serviços Próprios	Hora	200	R\$830,00	R\$166.000,00	R\$890,00	R\$178.000,00	R\$910,00	R\$182.000,00	R\$985,00	R\$197.000,00
2	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	Serviços Próprios	Hora	200	R\$450,00	R\$90.000,00	R\$480,00	R\$96.000,00	R\$550,00	R\$110.000,00	R\$510,00	R\$102.000,00
3	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	300	R\$540,00	R\$162.000,00	R\$650,00	R\$195.000,00	R\$595,00	R\$178.500,00	R\$620,00	R\$186.000,00
	SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	Serviços Próprios	Unidade	500	R\$100,00	R\$50.000,00	R\$250,00	R\$125.000,00	R\$185,00	R\$92.500,00	R\$195,00	R\$97.500,00
5	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	Serviços Próprios	Unidade	250	R\$230,00	R\$57.500,00	R\$290,00	R\$72.500,00	R\$325,00	R\$81.250,00	R\$310,00	R\$77.500,00
6	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	100	R\$2.800,00	R\$280.000,00	R\$3.300,00	R\$330.000,00	R\$3.600,00	R\$360.000,00	R\$3.200,00	R\$320.000,00
Valor Total						R\$805.500,00		R\$996.500,00		R\$1.004.250,00		R\$980.000,00

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS: 118

PROCESSO: 123/2025

Assinatura: [assinatura]

O critério utilizado para a seleção da proposta mais vantajosa será o menor preço.

São Domingos do Maranhão- MA, 21 de março de 2025

[assinatura]

Divisão de Compras e Suprimentos

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHA: 119
Nº PROCESSO: 123/2025
Assinatura: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria de Administração- SEMAD
CNPJ	30.985.046/0001-78

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A contratação de uma empresa especializada para o registro de preços destinado ao fornecimento de **mobiliários e carteiras escolares** e permanente é uma ação estratégica promovida pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Em um cenário onde a digitalização e a modernização dos processos administrativos são cada vez mais urgentes, a aquisição de equipamentos adequados torna-se fundamental para garantir a eficiência e a eficácia na execução das atividades do órgão

O objetivo principal da presente contratação é assegurar o acesso dos alunos e profissionais um mobiliário de excelente qualidade. A disponibilização do mobiliário escolar, é imprescindível para que os servidores e alunos possam desenvolver suas atividades com produtividade, conforto e segurança, favorecendo a melhoria contínua dos serviços prestados educacionais. Além disso, a inclusão de bens permanentes que suportem a infraestrutura tecnológica constitui pilar essencial para a implantação de sistemas de gestão modernos e eficientes

A necessidade da contratação está claramente evidenciada pela carência de equipamentos adequados e pela obsolescência dos materiais atualmente utilizados. A falta desses recursos pode comprometer a realização das atividades administrativas, resultando em atrasos nos serviços oferecidos à comunidade, além de prejudicar a integração entre setores e departamentos da Prefeitura. Portanto, a manutenção e o aprimoramento da infraestrutura tecnológica não são apenas preferenciais, mas sim essenciais para o funcionamento adequado da administração pública

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

OLHAO. 120
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: [assinatura]

Ademais, o impacto da não realização desta contratação pode ser bastante significativo. A deficiência na prestação de serviços, decorrente da insatisfação dos servidores com as condições em que trabalham, pode gerar um ambiente desfavorável ao desenvolvimento profissional e ao atendimento das demandas da população. Serviços públicos insatisfatórios não apenas descredibilizam a gestão pública, mas também levam à insatisfação social, podendo culminar em crises de confiança institucional

Por fim, a relevância dessa contratação para o interesse público não pode ser subestimada. Ao fornecer uma estrutura tecnológica adequada, estamos investindo diretamente na qualidade do serviço público oferecido à população de São Domingos do Maranhão. Isso contribui não só para a otimização da gestão pública, mas também para a transparência e a eficiência nas políticas públicas. Com a correta aplicação dos recursos públicos e o apoio a uma infraestrutura moderna, estamos promovendo um ambiente propício ao desenvolvimento econômico e social do município

Em conformidade com a Lei 14.133/2024, que regula as contratações públicas no Brasil, nossa proposta assegura a observância dos princípios que norteiam a administração pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, garantindo assim, a melhor utilização dos recursos do município e a plena satisfação das necessidades da população.

Ademais, o impacto da não realização desta contratação pode ser bastante significativo. A deficiência na prestação de serviços, decorrente da insatisfação dos servidores com as condições em que trabalham, pode

Responsável pela elaboração do ETP

Martônio Araújo Santos
Secretario Municipal de Administração
Renan da Silva Araujo
Assessor de Finanças.

São Domingos do Maranhão-MA, 21 de março de 2025

Martônio Araújo Santos
Secretario Municipal de Administração

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

121
PROCESSO: 123/2025
1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio, 06.113.690/0001-71

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Martônio Araújo Santos, Renan Silva de Araújo

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta dificuldades na transparência e no acesso à informação, o que compromete a comunicação com a população e a efetividade das políticas públicas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta desafios significativos relacionados à transparência e ao acesso à informação, que impactam negativamente a comunicação com a população. A carência de canais eficientes para o compartilhamento de informações públicas limita a capacidade dos cidadãos de acompanhar as ações governamentais, dificultando a participação ativa da comunidade na gestão pública. Essa lacuna compromete não apenas a confiança da população nas instituições, mas também a efetividade das políticas públicas implementadas.

Em primeiro lugar, a falta de transparência na informação gerada pela administração municipal gera desconfiança e desinteresse por parte da sociedade. Quando os cidadãos não têm acesso claro e compreensível às informações sobre como os recursos públicos são utilizados, têm dificuldades em avaliar a eficiência e a eficácia das iniciativas governamentais. Isso resulta em um ambiente propício para críticas à gestão pública e sinaliza uma ausência de prestação de contas adequada.

Além disso, a dificuldade de acesso a dados e informações relevantes pode inviabilizar a formulação de políticas públicas que atendam às reais necessidades da população. A ausência de um sistema estruturado de informação impede que a gestão pública identifique áreas prioritárias de intervenção e, conseqüentemente, dificulta a tomada de decisões informadas e fundamentadas. Como resultado, programas e serviços podem ser mal direcionados, não alcançando os resultados esperados.

Portanto, é imperativo que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atenda a essa necessidade de promoção da transparência e do acesso à informação. O



fortalecimento desses aspectos é fundamental para garantir que a população tenha voz e vez nas decisões que impactam suas vidas, contribuindo para uma gestão mais democrática e participativa. Atender a essa demanda não só alinha-se aos princípios da boa governança, mas também reafirma o compromisso da administração pública com a responsabilidade e a ética no uso dos recursos públicos, promovendo um ambiente de maior confiança e colaboração entre governo e cidadania.

2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão busca implementar uma solução que melhore a transparência e o acesso à informação, favorecendo a comunicação com a população e a efetividade das políticas públicas. Para atender a essa necessidade, os requisitos a seguir foram definidos, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios de competitividade e eficiência.

Requisitos da solução contratada:

1. Plataforma digital para divulgação de informações, com capacidade para integrar dados relacionados a despesas, receitas e serviços públicos em tempo real.
2. Interface amigável e acessível, compatível com dispositivos móveis e navegadores comuns, garantindo usabilidade para diferentes perfis de usuários.
3. Funcionalidade de busca avançada, permitindo que os cidadãos encontrem informações específicas de forma rápida e eficaz.
4. Sistema de notificações por e-mail ou SMS para alertar a população sobre atualizações relevantes e novos conteúdos disponíveis na plataforma.
5. Mecanismo de interação, possibilitando que a população envie perguntas, sugestões e denúncias de forma anônima.
6. Relatórios gerenciais mensais sobre o uso da plataforma, contendo indicadores como número de acessos, perfil dos usuários e feedback recebido, para avaliação da efetividade da comunicação pública.
7. Capacitação e treinamento para servidores municipais responsáveis pela gestão da plataforma, assegurando a correta utilização e manutenção dos dados disponibilizados.
8. Suporte técnico disponível e pronto para resolução de problemas em um prazo máximo de 24 horas.
9. Conformidade com as normas de acessibilidade digital (WCAG) para garantir o acesso a pessoas com deficiência.



10. Garantia de segurança da informação, com protocolos de criptografia e proteção dos dados pessoais dos usuários.

Esses requisitos são essenciais para atender à demanda por maior transparência e facilitar o acesso à informação, contribuindo para a eficácia das políticas públicas implementadas pelo município.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para melhorar a transparência e filmagem na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão:

1. Sistema de Transmissão ao Vivo

- Vantagens:

- Aumenta a transparência ao permitir que a população acompanhe as sessões em tempo real.

- Facilita a interação com o público, por meio de comentários ou perguntas durante transmissões.

- Custo relativamente baixo de implementação, dependendo da plataforma escolhida.

- Soluções como YouTube Live ou Facebook Live são gratuitas e de fácil acesso.

- Desvantagens:

- Dependência de conexão à internet estável, que pode ser um desafio em áreas remotas.

- A qualidade do vídeo pode ser afetada por problemas de conectividade.

- Necessidade de uma equipe técnica para operação, que pode aumentar custos operacionais.

2. Gravação e Edição de Vídeos Institucionais

- Vantagens:

- Permite a criação de conteúdos informativos que podem ser exibidos posteriormente, ampliando o alcance de informações.

- Alta qualidade visual e sonora pode ser alcançada com boa produção, aumentando a credibilidade.



- Flexibilidade na criação de conteúdo, adequando-se às necessidades específicas do órgão.

- Desvantagens:

- Custo elevado, considerando equipamentos de gravação e software de edição.
- Requer tempo para produção e edição, atrasando a publicação de informações.
- Necessidade de capacitação para a equipe técnica envolvida na produção dos vídeos.

3. Plataforma de Portal da Transparência

- Vantagens:

- Centraliza informações relevantes e acessíveis para a população, melhorando a accountability do governo.

- Permite atualizações constantes, com dados em tempo real sobre gastos públicos, legislações e eventos.

- Suporte a formatos diversos de informação (texto, gráficos, etc.), facilitando a compreensão pública.

- Desvantagens:

- Custos iniciais de desenvolvimento e manutenção da plataforma podem ser significativos.

- Exige atualização contínua e disposição de equipe qualificada para manejo do conteúdo.

- Lidar com dados sensíveis requer cuidados adicionais quanto à segurança da informação.

4. Aplicativo Móvel de Comunicação

- Vantagens:

- Acesso instantâneo à informação por meio de dispositivos móveis, aumentando a participação cívica.

- Possibilidade de notificações em tempo real sobre eventos e publicações relevantes.

- Permite a coleta de feedback direto da comunidade através de enquetes interativas.

- Desvantagens:



- Desenvolvimento pode demandar alto investimento inicial e conhecimento técnico especializado.
- Necessidade de promover o uso do aplicativo; dependência da aceitação do público pode limitar seu alcance.
- Manutenção frequente e atualizações são necessárias, gerando custo contínuo.

5. Uso de Redes Sociais para Divulgação

- Vantagens:
 - Ferramenta de baixo custo e alto alcance devido à popularidade das redes sociais.
 - Facilita a disseminação rápida de informações e engajamento da audiência local.
 - A comunicação pode ser feita de forma colaborativa com a população, recebendo feedback imediato.
- Desvantagens:
 - Mensagens podem ser mal interpretadas, levando a desinformação.
 - Falta de controle sobre o conteúdo compartilhado por usuários, podendo impactar negativamente a imagem do governo.
 - Perigoso para a privacidade e segurança se não utilizado com cautela.

Análise comparativa das soluções:

- Custo: As opções de uso de redes sociais e sistemas de transmissão ao vivo têm custos iniciais mais baixos em comparação aos vídeos institucionais e aplicativos móveis, que requerem maior investimento.
- Eficiência: O sistema de transmissão ao vivo e a plataforma de portal da transparência oferecem eficiência em comunicar informações em tempo real, enquanto os vídeos institucionais têm sede em conteúdo pré-gravado, levando mais tempo para fazer chegar informações.
- Prazo de Implementação: As soluções simples, como redes sociais e transmissão ao vivo, podem ser implementadas rapidamente, enquanto plataformas mais complexas, como aplicativos ou portais, exigem tempo adicional.
- Adequação ao Interesse Público: Todas as soluções visam aumentar a transparência e a comunicação, sendo que portais da transparência e aplicativos móveis podem oferecer maior eficácia em termos de centralização das informações.



A escolha deve ser orientada pela combinação de fatores como custo, tempo de implementação e impacto na transparência desejada pela Prefeitura.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução de gravação e edição de vídeos institucionais para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão é justificada por aspectos técnicos que visam melhorar a transparência e o acesso à informação. A utilização de vídeos como ferramenta de comunicação permite uma disseminação mais eficaz das informações, uma vez que este formato é amplamente consumido pela população atual, que prefere conteúdos audiovisuais em detrimento dos escritos. Tecnicamente, as plataformas disponibilizadas atualmente para a gravação e edição são de fácil acesso e compatíveis com os equipamentos já existentes na prefeitura, evitando gastos adicionais com aquisições desnecessárias. Além disso, o uso de vídeos facilita a atualização contínua e a adequação das mensagens ao público-alvo, aumentando a efetividade da comunicação.

Os benefícios operacionais dessa solução são significativos e merecem destaque. A produção de vídeos institucionais não requer um investimento exorbitante em manutenção, pois as ferramentas de edição disponíveis no mercado possuem interfaces intuitivas, permitindo que a equipe técnica da prefeitura se adapte rapidamente e realize suas próprias produções. Isso resulta em uma independência operacional, reduzindo a necessidade de terceirização e custos recorrentes com serviços de produção externos. Outra vantagem importante é a escalabilidade da solução: uma vez estabelecido um fluxo de trabalho eficiente, a prefeitura poderá produzir uma quantidade maior de conteúdos sem a necessidade de incrementar significativamente seus recursos operacionais.

Economicamente, a gravação e edição de vídeos institucionais apresenta um excelente custo-benefício em comparação a outras propostas convencionais de comunicação. O investimento inicial necessário para a adoção dessa metodologia é relativamente baixo, principalmente se considerado o potencial retorno sobre esse investimento em termos de engajamento da comunidade e melhoria na percepção pública das ações governamentais. Com vídeos institucionais, a população pode ter acesso direto a informações relevantes sobre políticas públicas, serviços oferecidos e ações municipais, o que promove uma maior participação e confiança nas decisões do governo local. Esse resultado não só contribui para a transparência, mas também fortalece a relação entre a prefeitura e a comunidade, refletindo uma gestão mais eficiente e conectada aos interesses públicos.



Além disso, a medição de resultados gerados por essa estratégia é facilitada, uma vez que é possível avaliar visualizações, interações e feedbacks em tempo real através de plataformas digitais. Essa capacidade analítica possibilita ajustes rápidos nas abordagens e conteúdos, assegurando que a comunicação permaneça relevante e alinhada às demandas da população. Ao final, a adoção de vídeos institucionais estabelece um canal direto e dinâmico de comunicação, favorecendo uma gestão pública mais transparente, acessível e responsiva às necessidades da sociedade.

5 - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	Serviços Próprios	Hora	200	R\$830,00	R\$166.000,00
2	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	Serviços Próprios	Hora	200	R\$450,00	R\$90.000,00
3	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	300	R\$540,00	R\$162.000,00
4	SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	Serviços Próprios	Unidade	500	R\$100,00	R\$50.000,00
5	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	Serviços Próprios	Unidade	250	R\$230,00	R\$57.500,00
6	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	100	R\$2.800,00	R\$280.000,00
Valor Total						R\$805.500,00

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.



A escolha pelo parcelamento formal na contratação para a gravação e edição de vídeos institucionais da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão se justifica por aspectos técnicos e operacionais que atendem melhor às necessidades do projeto. A produção de conteúdos audiovisuais é diversa e abrange diferentes temas e formatos, o que permite a segmentação em lotes ou itens distintos, como vídeos institucionais sobre saúde, educação e cultura. Essa abordagem facilita a entrega e acompanhamento de cada componente, permitindo ajustes e adequações específicas a cada tema, o que assegura um resultado final mais alinhado às expectativas da população e às demandas da gestão municipal.

Além disso, o parcelamento proporciona maior flexibilidade e eficiência na execução do contrato. Ao adjudicar cada lote separadamente, a prefeitura pode selecionar fornecedores especializados por área temática, garantindo melhor qualidade técnica e criativa nos trabalhos realizados. Também permite uma avaliação contínua da execução de cada vídeo, podendo fazer intervenções em tempo real, caso alguma parte não atenda aos padrões esperados. Isso não apenas melhora a comunicação com a população, mas também otimiza a aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando resultados efetivos.

Por fim, o parcelamento formal contribui para a transparência e o controle social, uma vez que torna mais fácil a fiscalização por parte da sociedade em relação a cada etapa da implementação do projeto. Com a divisão em lotes, é possível acompanhar progressivamente a entrega e a qualidade dos produtos, o que fortalece a confiança nas ações da prefeitura. Dessa forma, o parcelamento não só garante eficiência e adequação técnica, mas também alinha-se ao interesse público de promover uma gestão mais transparente e responsiva às necessidades da população.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de gravação e edição de vídeos institucionais pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão visa aumentar a transparência e o acesso à informação, proporcionando um canal direto de comunicação com a população. Essa solução apresenta resultados esperados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Primeiramente, a produção de vídeos institucionais permite uma maximização do custo-benefício ao possibilitar que informações relevantes sobre as políticas públicas e ações da prefeitura sejam disseminadas de forma clara e acessível. Comparado a outros meios de comunicação, como impressos ou eventos presenciais, os vídeos podem alcançar um



público maior a um custo inferior, já que sua divulgação pode ser realizada por meio de canais digitais, reduzindo gastos com impressão e logística.

Além disso, a utilização de recursos humanos internos na elaboração do conteúdo dos vídeos proporciona um aproveitamento eficiente. Servidores públicos que já atuam nas áreas de comunicação e marketing podem receber treinamentos básicos em filmagem e edição, evitando a necessidade de contratar mão de obra externa, o que gera economia financeira. Dessa forma, os conhecimentos e habilidades dos profissionais existentes são ampliados, tornando-os mais capacitados e engajados.

No que diz respeito aos recursos materiais, a prefeitura pode utilizar equipamentos já disponíveis, como câmeras e microfones, além de software de edição que eventualmente já esteja em uso. Essa integração de recursos existentes minimiza despesas adicionais e potencializa o uso do que já foi investido, contribuindo para uma gestão mais sustentável e eficaz.

Em suma, a solução de gravação e edição de vídeos institucionais resulta em uma comunicação mais efetiva com a população, refletindo diretamente na transparência da administração pública. A economicidade é alcançada mediante a redução de custos operacionais e a otimização do uso de recursos humanos e materiais, resultando em um fortalecimento das políticas públicas de maneira transparente e acessível.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução proposta de Gravação e Edição de Vídeos Institucionais, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão deve adotar algumas providências operacionais e estruturais específicas. Essas ações visam melhorar a transparência e o acesso à informação, além de otimizar a comunicação com a população.

Primeiramente, é essencial a identificação e mobilização de um espaço físico adequado para a realização das gravações e edições dos vídeos. A infraestrutura deve contar com equipamentos de áudio e vídeo de qualidade, iluminação apropriada e áreas exclusivas para roteiro e planejamento, de modo a garantir que a produção audiovisual tenha uma boa qualidade técnica e estética.

Além disso, a contratação de profissionais especializados em produção audiovisual é crucial. Isso inclui a seleção de uma equipe com experiência em gravação e edição de vídeos



institucionais, bem como no uso de ferramentas adequadas para a edição. Recomenda-se também a inclusão de um profissional de comunicação social ou marketing que auxilie na elaboração de roteiros alinhados às necessidades informativas e comunicativas da administração pública, garantindo clareza e acessibilidade nas mensagens transmitidas.

A Prefeitura também deve considerar a necessidade de um sistema de gestão de conteúdo para armazenar e disponibilizar os vídeos produzidos, facilitando o acesso à população. Esse sistema deve ser integrado ao portal da transparência e às redes sociais da prefeitura, ampliando o alcance das informações veiculadas. A escolha de uma plataforma user-friendly é fundamental para garantir que todos, independentemente de suas habilidades tecnológicas, consigam acessar o material.

É importante verificar se haverá necessidade de capacitação para servidores que estarão envolvidos no processo de gravação, edição e gestão do conteúdo. Caso a equipe atual não possua as habilidades necessárias, é recomendável promover treinamentos específicos que abordem tanto aspectos técnicos da produção quanto a melhor forma de comunicar informações públicas à população.

Por fim, deve-se estabelecer um plano de monitoramento e avaliação dos resultados. É necessário acompanhar o desempenho das publicações de vídeos, mensurando o engajamento da população e a eficácia na divulgação das políticas públicas, a fim de realizar ajustes que melhorem continuamente a comunicação institucional. Essa ação é vital para garantir que o investimento realizado traga resultados efetivos e atenda às expectativas da comunidade em termos de acesso à informação e transparência.

Essas providências, ao serem implementadas de forma organizada e estratégica, contribuirão para o fortalecimento da comunicação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão com a população, assegurando que as políticas públicas sejam melhor compreendidas e alcançando um público mais amplo.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a gravação e edição de vídeos institucionais pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão revela que não há outras contratações complementares imediatamente necessárias antes da implementação da solução escolhida. A gravação e edição de vídeos podem ser realizadas com os recursos tecnológicos e recursos humanos disponíveis na própria estrutura da prefeitura, desde que haja o devido planejamento e organização.



Embora existam contextos em que adequações prediais podem ser consideradas, no caso específico da gravação e edição de vídeos institucionais, essa solução pode ser implementada em ambientes já existentes, como escritórios ou estúdios temporários que poderiam ser montados com equipamentos portáteis de filmagem e edição. Portanto, não é necessária uma contratação de locais específicos ou adaptações estruturais adicionais.

Adicionalmente, não aparecem outras demandas relacionadas que possam exigir contratações prévias ou paralelas para o sucesso da solução apresentada. Equipamentos de gravação e edição podem ser adquiridos ou alugados de forma independente, e o conteúdo audiovisual pode ser produzido sem a necessidade de serviços externos adicionais que comprometam a execução inicial do projeto.

Dessa forma, confirmamos que, para a efetivação da gravação e edição dos vídeos institucionais, não há a necessidade imediata de contratações correlatas ou interdependentes que antecedam esse processo. A autonomia interna da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, aliada à escolha da solução, permite o avanço direto nesta iniciativa sem comprometimentos de ordem contratual.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 22 de março de 2025

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHA: 133
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: [assinatura]

Ao
Setor de finanças.
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA.

Objeto: adesão a ata de registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens de Interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

São Domingos do Maranhão- MA, 22 de março de 2025

Ao
Setor de finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Renan da Silva Araujo
Assessor de Finanças..



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

134
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Renan da Silva Araujo
Assessor de Finanças..

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens de Interesse da Secretaria Municipal de Educação**, objeto do Processo Administrativo nº 123/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

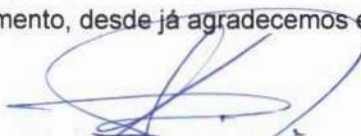
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Gestão/Unidade: 02.03	Secretaria Municipal de ADM. Plan. Industria e Comercio.
Programa de Trabalho: 04 122 0002 2013	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

São Domingos do Maranhão- MA, 22 de março de 2025

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS: 138
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Raimundo Nonato Alves de Sousa Secretaria Municipal de Finanças , no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Gestão/Unidade: 02.03	Secretaria Municipal de ADM. Plan. Industria e Comercio.
Programa de Trabalho: 04 122 0002 2013	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Domingos do Maranhão- MA, 22 de março de 2025

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS:

136

Nº PROCESSO:

123/2025

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **adesão a ata de registro de preços adesão a ata de registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens** da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

São Domingos do Maranhão- MA, 22 de março de 2025

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email: cplsadomingos.ma@gmail.com

São Domingos do Maranhão – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FOLHAS: 137
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

PORTARIA nº 008/2025 – GABINETE/PREFEITO

*Designa o Agente de Contratação,
Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 011/2024 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Nívia Gomes da Silva e Maria Luana de Sousa Viana**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 011/2024.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria nº 04/2023 – GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.



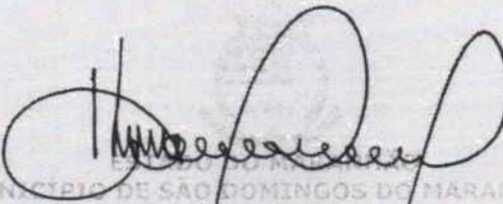
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FOLHAS: 138
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: _____
Rubrica: _____

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**



**KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS: 139
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: _____

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio dos Municípios na Região, sendo identificado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 Pregão - Eletrônico para Registro de Preços Nº n°030/2024 / Prefeitura Municipal de Colinas – MA, conduzido pelo Município de Colinas/MA registrado em favor da empresa **DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.584.294/0001-25, com sede na Avenida Jose dos Reis,, 586, centro, Colinas, Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Raimundo Fernandes Lopes, inscrito sob o CPF nº 225.613.583-72,,** foi vencedora do certame cujas especificações atendem a necessidade da do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços São Domingos do Maranhão é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações dos serviços constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos serviços que o Município de São Domingos do Maranhão/MA, através da Secretaria de Educação, pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, as Secretarias Municipais adquirem serviços já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá as demandas das Secretarias Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, além de proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento às demandas da Secretaria de Educação.

Diante disso, com fulcro no Art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº n°0024/2024 / Prefeitura Municipal de Colinas – MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual, para a prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

São Domingos do Maranhão- MA, 24 de março de 2025

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças.

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 141
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

OFÍCIO Nº 21/2025/PMSDM.

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de abril 2025.

Para empresa:
DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ.: 12.584.294/0001-25
Avenida Jose dos Reis,, 586, centro, Colinas, Maranhão.
Raimundo Fernandes Lopes
CPF: 225.613.583-72

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão do município de São Domingos do Maranhão/MA, com condições adequadas para atender a demanda da atividade essenciais e inerente ao funcionamento deste órgão, vimos manifestar interesse em aderir dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 da Secretaria de Administração do município de Colinas/MA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/SRP, para Sistema Registro de Preços, publicado no Diário Oficial, cujo objeto trata da A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo **Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens.**

Verificamos que a empresa DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ.: 12.584.294/0001-25, fora contratada por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 de Colinas/MA, para **Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens.**

Diante do nosso interesse em ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024, como ÓRGÃO ADERENTE/CARONA, referente ao pregão acima citado, solicitamos manifestação dessa empresa se há interesse para atender as necessidades do Município de São Domingos do Maranhão – MA, conforme Planilha com Quantidades e Especificações nas mesmas condições e valores descritas na referida Ata totalizando 50 (cinquenta) por cento.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	Serviços Próprios	Hora	200	R\$830,00	R\$166.000,00
2	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	Serviços Próprios	Hora	200	R\$450,00	R\$90.000,00
3	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	300	R\$540,00	R\$162.000,00
4	SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	Serviços Próprios	Unidade	500	R\$100,00	R\$50.000,00
5	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	Serviços Próprios	Unidade	250	R\$230,00	R\$57.500,00
6	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	100	R\$2.800,00	R\$280.000,00

1

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA

[Handwritten signature]



FOLHAS: 142
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Total						R\$805.500,00
-------	--	--	--	--	--	---------------

Ressaltamos que temos interesse em aderir dos itens registrados nos mesmos preços e condições, correspondente a R\$: 805.500,00 (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais).

Solicitamos que seja encaminhado o aceite, proposta de preços, declaração que não emprega menores e documentação de habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica.

Atenciosamente,

Sr. Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.



DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

Ao
Assessor de Finanças
Renan da Silva Araújo
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Endereço: Praça Getúlio Vargas, centro – CEP 65.790-000
Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: Maranhão

FOLHAS: 143

PROCESSO: 123/2025

Assinatura: [assinatura]

Assunto: Em resposta ao ofício nº 021/2025 – PMSDM, referente a adesão à ata de registro de preços nº 043/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2024 do município Colinas – MA, para a prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

ANEXO I TERMO DE ACEITE DE ADESÃO

A empresa **DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.584.294/0001-25**, com sede a Avenida Jose dos Reis, nº 586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000, neste ato representada por seu titular o **Srº Raimundo Fernandes Lopes**, portador do **CPF de nº. 225.613.583-72** **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00221150173, DETRAN-MA**, domicílio à Travessa Nações Unidas, nº48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, Apresentamos o presente **TERMO DE ACEITE**, para a prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, através da adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2024** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024**, realizada pela prefeitura municipal de Colinas/MA.

Colinas(MA), 04 de abril de 2025.

RAIMUNDO
FERNANDES

LOPES:22561358372

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO FERNANDES
LOPES:22561358372
Dados: 2025.04.04 18:11:58 -03'00'

DGR Produções e Eventos LTDA
CNPJ nº 12.584.294/0001-25
Raimundo Fernandes Lopes
RG nº 00221150173 DENTRAN/MA
CPF nº 225.613.583-72
Titular/Empresário



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000





Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO: 123/2025
184
assinatura: /

OFÍCIO Nº 0022/2025/PMSDM.

São Domingos do Maranhão - (MA), 03 de abril 2025.

Para
Senhora Secretária:
Secretaria Municipal de Administração.
Ivan Prudêncio da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA, localizada na Praça Dias Carneiro – Centro – Colinas - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.113.682/0001 - 25.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, com condições adequadas para atender a demanda da atividade essenciais e inerente ao funcionamento deste órgão, vimos manifestar interesse em aderir dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 da Secretaria de Educação do município de Brejo - MA /MA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/SRP, para Sistema Registro de Preços, publicado no Diário Oficial, cujo objeto trata da A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens,.

Diante do nosso interesse em ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023/SEMA, como ÓRGÃO ADERENTE/CARONA, referente ao pregão acima citado, solicitamos manifestação dessa empresa se há interesse em fornecer os referidos contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens,, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Planilha com Quantidades e Especificações nas mesmas condições e valores descritas na referida Ata.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	Serviços Próprios	Hora	200	R\$830,00	R\$166.000,00
2	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	Serviços Próprios	Hora	200	R\$450,00	R\$90.000,00
3	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	300	R\$540,00	R\$162.000,00
4	SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	Serviços Próprios	Unidade	500	R\$100,00	R\$50.000,00
5	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	Serviços Próprios	Unidade	250	R\$230,00	R\$57.500,00
6	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	100	R\$2.800,00	R\$280.000,00
	Total					R\$805.500,00

Ressaltamos que temos interesse em aderir dos itens registrados nos mesmos preços e condições, correspondente a **805.500,00 (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais)**. **Que tem como vencedora a empresa: J DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.584.294/0001-25, com sede na Avenida Jose dos Reis,, 586, centro, Colinas, Maranhão, doravante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP N° 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

ULHAS: 105
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Raimundo Fernandes Lopes, inscrito sob o CPF nº 225.613.583-72.

Solicitamos que seja enviado

- 1 **Aviso de Licitação e suas publicações**
- 2 **Edital**
- 3 **Parecer Jurídico**
- 4 **Proposta da empresa vencedora**
- 5 **Ata de Registro de Preços e sua publica**
- 6 **Ata da Sessão Publica**
- 7 **Termo de Adjudicação**
- 8 **Termo de Homologação.**

Atenciosamente,

Sr Renan Araujo da Silva.
Assessor de Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

Ao
Senhor,
Sr. Renan Araujo da Silva.
Assessor de Finanças.

Colinas – MA, 04 de abril de 2024.

ASSUNTO: Resposta a manifestação de interesse em Aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 030/2024/SEMAD da Secretaria de Administração do município de Colinas/MA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/SRP para Sistema Registro de Preços– Sistema de Registro de Preços (SRP)/ Secretaria de Administração/SEMAD, do município de Colinas/MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para suprimimento da necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Colinas/Ma .

Senhor Secretário,

Em resposta a solicitação dessa **Municipal de São Domingos do Maranhão - MA**, que manifesta interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 030/2025/SEMAD da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD deste município, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024/SRP para Sistema Registro de Preços, para aquisição de serviços gráficos, temos a informar que concordamos com a solicitação de ADESÃO correspondente a 50 % (cinquenta por cento) dos itens de registrados em ata, da empresa vencedora : DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.584.294/0001-25, com sede na Avenida Jose dos Reis,, 586, centro, Colinas, Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Raimundo Fernandes Lopes, inscrito sob o CPF nº 225.613.583-72

Para subsidiar a aludida ATA, estamos encaminhando os documentos abaixo especificados:

- 1- cópia integral do processo licitatório (edital, termo de referência e outros);
- 2 - cópia da Planilha contendo as especificações e quantidades dos Aquisição dos Materiais.
- 3 - Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- 4 - Cópia da Ata de Registro de Preços 043/2022/SEMAD e sua publicação;
- 5 – Cópias das Propostas de Preços das vencedoras;
- 6- Homologação e Adjudicação;
- 8 - Publicações na imprensa oficial entre outros pertinentes a contratação.

Em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Vereadores de Colinas - Ma, declaramos para os devidos fins que concordamos a título de cooperação técnica com a Adesão dessa Secretaria à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 0043/2024/SEMAD da Secretaria Municipal de Administração do município de



FOLHAS: 147
Nº PROCESSO: 123/2025
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

Colinas/MA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024/SRP para Sistema Registro de Preços, com objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens

Atenciosamente,

[assinatura]

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
RG Nº 0172649220013 SSP/MA
CPF Nº 003.301.723-95

Proposta e Documentação.



DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

Ao
Assessor de Finanças
Renan da Silva Araújo
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Endereço: Praça Getúlio Vargas, centro – CEP 65.790-000
Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: Maranhão

VLTAO: 249
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

Assunto: Em resposta ao ofício nº 021/2025 – PMSDM, referente a adesão à ata de registro de preços nº 043/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2024 do município Colinas – MA, para a prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas especificadas na solicitação do ofício 021/2025 da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão/MA, cujo objeto é a **prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, através da adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024**, realizada pela prefeitura municipal de Colinas/MA, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** DGR Produções e Eventos LTDA
- **CNPJ nº** 12.584.294/0001-25
- **Endereço:** Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro
- **Cidade:** Colinas/MA – CEP: 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98113-4248
- **E-mail:** dgrproducoes@gmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Raimundo Fernandes Lopes
- **RG nº** 00221150173 DENTRAN/MA
- **CPF nº** 225.613.583-72
- **Cargo/Função:** Titular/Empresário



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000





FOLHA 150

Nº PROCESSO 123/2025

Assinatura

DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP

C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25

I.E.: 12342629-4

I.M.: 3957-8

3. **PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços de filmagens de festas	Hora	Serviços Próprios	200	R\$ 830,00	R\$ 166.000,00
2	Serviços de filmagens de eventos	Hora	Serviços Próprios	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
3	Serviços de edição de vídeo (2 minutos)	Unidade	Serviços Próprios	300	R\$ 540,00	R\$ 162.000,00
4	Serviços de design gráfico (arte para rede social)	Unidade	Serviços Próprios	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
5	Serviços de produção de áudios (1 minuto)	Unidade	Serviços Próprios	250	R\$ 230,00	R\$ 57.500,00
6	Serviços de produção de materiais de vídeo (2 minutos)	Unidade	Serviços Próprios	100	R\$ 2.800,00	R\$ 280.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS	R\$	805.500,00
--	------------	-------------------

4. O valor global de nossa proposta é de **R\$ 805.500,00** conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa acima identificada:

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.

7. A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000





DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

DADOS BANCÁRIO	DADOS DO REPRESENTANTE
Banco: Banco do Brasil S/A (001) Agência: 1312-9 Conta: 1935-7 Nome: A. G. M. Lustosa	Nome Completo: Raimundo Fernandes Lopes RG: 00221150173 DENTRAN/MA CPF: 225.613.583-72 Profissão: Empresário

Colinas(MA), 04 de abril de 2025.

RAIMUNDO
FERNANDES
LOPES:22561358372

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO FERNANDES
LOPES:22561358372
Dados: 2025.04.04 18:12:10
-03'00'

FOLHAS 151
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /

DGR Produções e Eventos LTDA
CNPJ nº 12.584.294/0001-25
Raimundo Fernandes Lopes
RG nº 00221150173 DENTRAN/MA
CPF nº 225.613.583-72
Titular/Empresário



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000





DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

FOLHAS 150
Nº PROCESSO 123/0025
Assinatura /

Habilitação Jurídica



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000



D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHAS 153
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE “D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA”.

RAIMUNDO FERNANDES LOPES, brasileiro, casado, comunhão parcial, nascido 03/08/1963, empresário, portador do CPF de nº. 225.613.583-72 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 00221150173, DETRAN-MA, domicílio à Travessa Nações Unidas, nº48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, e,

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1993, empresário, portador do CPF de nº. 017.716.383-62, identidade nº:0001216722991, SSP/MA, domicílio à Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP. 65.690-000 (art. 997, I, CC/2002) único sócio da Sociedade “**D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA**”, com sede na Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201122682**, e inscrita no CNPJ sob o nº: **12.584.294/0001-25**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial passa a ser: **DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES**, acima qualificada, retira-se da empresa e ainda sede e transfere a totalidade de suas cotas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, divididas em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$: 1,00 cada, já integralizadas anteriormente, para o sócio **RAIMUNDO FERNANDES LOPES**, acima qualificado, o sócio cedente declara ter recebido todos os seus haveres e direitos em moeda corrente do país, correspondente as cotas cedidas constantes desta clausula, ficando assim distribuído o capital social:

- **RAIMUNDO FERNANDES LOPES**, 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil) reais, já integralizados anteriormente em moeda corrente do País.

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.

CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHAS 154
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **“DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA”** e tem sede na Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201122682**, e inscrita no CNPJ sob o nº **12.584.294/0001-25**. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Nº. de quotas	R\$
RAIMUNDO FERNANDES LOPES	100%	200.000	200.000,00
Total	100%	200.000	200.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social é: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHA: 125
Nº PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 6010-1/00 - Atividades de rádio;
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta;
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHA 156
Nº PROCESSO 123/2015
Assinatura _____

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

9001-9/01 - Produção teatral;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

6201-5/02 - Web design;

7410-2/02 - Design de interiores.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **21 de setembro de 2010**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.

CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHA: 157
Nº PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **RAIMUNDO FERNANDES LOPES**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.

CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHAS 158
Nº PROCESSO 123/2015
Assinatura /

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª **Fica eleito o foro de Colinas - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas – MA, 30 de outubro de 2013.

RAIMUNDO FERNANDES LOPES

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES



FOLHAS 159
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01771638362	DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
22561358372	RAIMUNDO FERNANDES LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2023 11:56 SOB Nº 20231342225.
PROTOCOLO: 231342225 DE 06/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315972933. CNPJ DA SEDE: 12584294000123.
NIRE: 21201122682 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2023.
DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.mec.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos procedimentos p^ostais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QR-CODE

FOLHAS 168
Nº PROCESSO 123/2023



As orientações para instalar o Assinador Sipro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.sipro.gov.br/assinador-digital>.

515 111 10 / SENATRAN

[illegible]

I<BRA002211501<734<<<<<<<<<<
6308030M2710051BRA<<<<<<<<<<6
RAIMUNDO<<FERNANDES<LOPES<<<<<



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **225.613.583-72**

Nome: **RAIMUNDO FERNANDES LOPES**

Data de Nascimento: **03/08/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:37:34** do dia **10/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6C6F.9FAE.9FAC.8DD7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CIEF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS

363

Nº PROCESSO

123/2025

Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.584.294/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2010
NOME EMPRESARIAL DGR PRODUcoes E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DGR PRODUcoes, ONDE A QUALIDADE FALA MAIS ALTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE DOS REIS	NÚMERO 586	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DGRPRODUcoes@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8113-4248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 20:50:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.584.294/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DGR PRODUcoes E EVENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE DOS REIS	NÚMERO 586	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS
-------------------	---------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DGRPRODUcoes@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8113-4248
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 20:50:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.584.294/0001-25		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 24/09/2010
NOME EMPRESARIAL DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV JOSE DOS REIS		NÚMERO 586	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS		A
ENDEREÇO ELETRÔNICO DGRPRODUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8113-4248		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **20:50:32** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

12.584.294/0001-25

NOME EMPRESARIAL:

DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RAIMUNDO FERNANDES LOPES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/03/2025 às 20:51 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

12.584.294/0001-25

NOME EMPRESARIAL:

DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RAIMUNDO FERNANDES LOPES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/03/2025 às 20:51 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.584.294/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:27 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **3EA9.8FD4.4065.F946**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS 109
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIMUNDO FERNANDES LOPES
CPF: 225.613.583-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:42 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2025.

Código de controle da certidão: **C9B2.52D7.0166.E09B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 225.613.583-72

Código de Controle: C9B2.52D7.0166.E09B

Data da Emissão: 11/10/2024

Hora da Emissão: 11:37:42

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/10/2024, com validade até 09/04/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

FOLHAS 171
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.584.294/0001-25
Razão Social: DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: AV JOSE DOS REIS 586 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030507261908380067

Informação obtida em 10/03/2025 20:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.584.294/0001-25

Razão social: DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Nome fantasia: DGR PRODUCOES, ONDE A QUALIDADE FALA MAIS ALTO

FOLHAS 152
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	2025030507261908380067
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021420241908380028
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012507501908380005
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010401521908380075
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121602051908380006
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112701591908380090
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110812351908380002
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102002311908380003
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100119091908380011
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091205291908380063
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082401521908380050
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080401371908380040
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071619121908380055
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062718511908380052
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060801261908380012
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052005471908380086
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050101200958458172
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041220512745290305
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032401073251205077
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030518534313407702
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511011492448605
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012701140657643623
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010803482931745991
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122007095942983020
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120107480107917026
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111200532287492960
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102405175456874230
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100518522807804470
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091601201234853787
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082804215664981157

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080918543172945881
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072108070661589064
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070201093036348707
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061301263628436631
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052501233743918810
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050601211452671483
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041700581947251283
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032901281846917485

FOLHAS: 193
Nº PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

Resultado da consulta em 10/03/2025 20:52:15

Voltar

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080918543172945881
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072108070661589064
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070201093036348707
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061301263628436631
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052501233743918810
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050601211452671483
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041700581947251283
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032901281846917485

FOLHAS 174

Nº PROCESSO 123/2025

Assinatura /

Resultado da consulta em 10/03/2025 20:52:15

Voltar



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.584.294/0001-25 Inscrição Estadual: 12.342629-4

Razão Social: DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOSE DOS REIS

Número: 586 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 81134248

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
6021700	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6201502	WEB DESIGN
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
9609299	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319003	MARKETING DIRETO
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9329801	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

FOLHAS 195

Nº PROCESSO 123/2025

Assinatura

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (5920100), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (1813001-3299003), 01/12/2010 - (7312200-6021700-6010100-6319400-7311400-7319099-6190601),

EDF a partir de: 01/01/2019,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/03/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123426294

Nome / Razão Social: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.584.294/0001-25

Endereço: AVENIDA JOSÉ DOS REIS, CENTRO CEP: 65690000 no município de Colinas/

Atividade Principal: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Atividade(s) Secundária(s) 9001-9/01 - Produção teatral, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 6010-1/00 - Atividades de rádio, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7319-0/03 - Marketing direto, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 7410-2/02 - Design de interiores, 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 6201-5/02 - Web design, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 9001-9/02 - Produção musical, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

São Luis, segunda, 06 de novembro de 2023

Código de Autenticidade: QF1KQHGW

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS 178

Nº PROCESSO 123

Assinatura /



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 040461/25

Data da

11/02/2025 18:57:58

Inscrição Estadual: 123426294

CPF/CNPJ: 12584294000125

Razão Social: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: AVE JOSE DOS REIS, 586 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81134248

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 040461/25

Data de Validade: 12/05/2025

Data de Emissão: 11/02/2025 18:57:58

Inscrição Estadual: 123426294

CPF/CNPJ: 12584294000125

Razão Social: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS 180
1º PROCESSO: 123/2025



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018564/25

Data da

26/02/2025 14:15:14

Inscrição Estadual: 123426294

CPF/CNPJ: 12584294000125

Razão Social: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: AVE JOSE DOS REIS, 586 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81134248

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 018564/25

Data de Validade: 27/05/2025

Data de Emissão: 26/02/2025 14:15:14

Inscrição Estadual: 123426294

CPF/CNPJ: 12584294000125

Razão Social: DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS 482
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 183
Nº PROCESSO: 123/2025
Assinatura: _____

04/02/2025 18:20:30
12584294000125

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3957-8

Situação: ATIVA

Razão social: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: DGR PRODUÇÕES, ONDE A QUALIDADE FALA MAIS ALTO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 12.584.294/0001-25

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 25/07/14 00:00

Data de Início: 24/09/10 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 24/09/10 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV JOSE DOS REIS	586	CENTRO	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
	017.716.383-62	DANIEL GOMES DA SILVA LOPES	40.0	13/12/2022	
X	225.613.583-72	RAIMUNDO FERNANDES LOPES	60.0	24/09/2010	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1.0	24/09/2010	
	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	1.0	24/09/2010	
	ATIVIDADES DE RADIO	1.0	24/09/2010	
	ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA	1.0	24/09/2010	
	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	1.0	24/09/2010	
	WEB DESIGN	1.0	24/09/2010	
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1.0	24/09/2010	
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	1.0	24/09/2010	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1.0	24/09/2010	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1.0	24/09/2010	
	MARKETING DIRETO	1.0	24/09/2010	
	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	24/09/2010	
	DESIGN DE INTERIORES	1.0	24/09/2010	
	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA	1.0	24/09/2010	



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS 184
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura _____

04/02/2025 18:20:31
12584294000125

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	1.0	24/09/2010	
	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	1.0	24/09/2010	
	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO	1.0	24/09/2010	
	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	1.0	24/09/2010	
	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	24/09/2010	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	1.0	24/09/2010	
	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1.0	24/09/2010	
	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS	1.0	24/09/2010	
	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1.0	24/09/2010	
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	1.0	24/09/2010	
	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AERÉAS E SUBMARINAS	1.0	24/09/2010	
	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	1.0	24/09/2010	
	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS	1.0	24/09/2010	
	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.0	24/09/2010	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	1.0	24/09/2010	
	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1.0	24/09/2010	
	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	24/09/2010	
	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	1.0	24/09/2010	
	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	1.0	24/09/2010	
	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	1.0	24/09/2010	
	PRODUÇÃO TEATRAL	1.0	24/09/2010	
	PRODUÇÃO MUSICAL	1.0	24/09/2010	
	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	1.0	24/09/2010	
	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	1.0	24/09/2010	
	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	24/09/2010	
	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1.0	24/09/2010	
	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES	1.0	24/09/2010	



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS 185
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /

04/02/2025 18:20:31
12584294000125

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	24/09/2010	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1.0	24/09/2010	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1.0	24/09/2010	
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	24/09/2010	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2023	



Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 183/2025

Insc. Municipa	CPF	Data da Constituição
3957	12584294000125	24/09/2010

Nome/Razão Social
DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Natureza Jurídica	Vinculação
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
9001906-ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Atividade Principal
9001906-ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Data de Início
24/09/2010

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			Número
CENTRO			586
Complemento	Quadra	Bairro	
		CENTRO	

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
25/07/2014	31/12/2025	STYF-SAQD

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
null

COLINAS-MA, 15/01/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

15/01/25 16:36



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



30/01/2025 19:29:55
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1521/2024

AUTENTICAÇÃO:OZ84-RJCY

FOLHAS: 187
Nº PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **12.584.294/0001-25**, situada à **AV JOSE DOS REIS, 586 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/03/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 30/01/2025.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS 188
Nº PROCESSO 123/2025



18/04/2025 12:29:58
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 549/2025

AUTENTICAÇÃO:CPZD-HQ1X

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **12.584.294/0001-25**, situada à **AV JOSE DOS REIS, 586 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/07/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 18/04/2025.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



06/02/2025 12:32:29
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 185/2025

AUTENTICAÇÃO:V71S-GCOX

FOLHAS 189
Nº PROCESSO 125/2025
Assinatura /

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **12.584.294/0001-25**, situada à **AV JOSE DOS REIS, 586 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/05/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 06/02/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHAS 190

Nº PROCESSO 12312025

Assinatura /

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.584.294/0001-25

Certidão nº: 6418680/2025

Expedição: 04/02/2025, às 18:24:51

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.584.294/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS 101
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAIMUNDO FERNANDES LOPES

CPF: 225.613.583-72

Certidão nº: 6418734/2025

Expedição: 04/02/2025, às 18:25:03

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO FERNANDES LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **225.613.583-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.584.294/0001-25

CERTIDÃO EMITIDA em 10/03/2025, às 20:59:32

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 07/03/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **hbBLR97gywKt6Dp**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 07/03/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 07/03/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.584.294/0001-25

CERTIDÃO EMITIDA em 10/03/2025, às 20:59:20

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 07/03/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **WVEQIq63FChX07I**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 07/03/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 07/03/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

FOLHAS 184

Nº PROCESSO 123/2025

Assinatura /

Qualificação Econômico/Financeira



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 542025
Código de validação: 25AABC41AB

Número da guia: 25052501002038229.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 12.584.294/0001-25**, estabelecida na Av. José dos Reis, 586, centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, Eduardo Pereira, Técnico Judiciário, Mat 118687, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 06/02/2025 10:29 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 542025 / Código: 25AABC41AB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 532025
Código de validação: A22707AB86

Número da guia: 25052501002038221.

CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execuções Fiscais**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS** contra, **RAIMUNDO FERNANDES LOPES**, brasileiro, natural de Passagem Franca-MA, casado, nascido em 03/08/1963, Empresário, portador do CPF nº 225.613.583-72 e Cédula de Identidade R.G nº 658490 SSP/MA, residente e domiciliado na Travessa Nações Unidas, nº 48, Centro, bairro Centro, CEP: 65.690-000, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687



CERTJUDONE-VUCO - 532025 / Código: A22707AB86
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

FOLHA: 187
Nº PROCESSO: 123/2025
Assinatura: _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

Documento assinado. COLINAS, 06/02/2025 10:37 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 532025 / Código: A22707AB86
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/02/2025

Nº da certidão: 12500414493

Data de validade: 04/04/2025

Código de Validação: aaacfe3b29

NOME: DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.584.294/0001-25

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



FOLHAS 189
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/02/2025

Nº da certidão: 12500414574

Data de validade: 04/04/2025

Código de Validação: 2b4eeae7a7

NOME: RAIMUNDO FERNANDES LOPES

CPF: 225.613.583-72

DATA DE NASCIMENTO: 03/08/1963

FILIAÇÃO: DULCE FERNANDES LOPES / RAIMUNDO NONATO LOPES

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Termo de Abertura

FOLHAS 200
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 12.584.294/0001-25, Número de Registro (NIRE) 21201122682.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/09/2010

o constitutivo: 21101750525

Colinas, 01/01/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

RAIMUNDO FERNANDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 225.613.583-72

Termo de Encerramento

FOLHAS 281
Nº PROCESSO 123/2025

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA.

Colinas, 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

RAIMUNDO FERNANDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 225.613.583-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
22561358372	RAIMUNDO FERNANDES LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2023 09:52 SOB Nº 20230337619.
PROTOCOLO: 230337619 DE 13/03/2023. NIRE: 21201122682.
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12303487822 em 15/03/2023, protocolo 230337619. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
Número de Registro:	21201122682
CNPJ:	12584294000125
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278-O
22561358372	RAIMUNDO FERNANDES LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2023 09:52 SOB Nº 20230337619.
PROTOCOLO: 230337619 DE 13/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303487822. NIRE: 21201122682.
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA CNPJ 12.584.294/0001-25 / NIRE 21201122682

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

AV JOSE DOS REIS, Centro, nº 586, cep: 65690-000, Colinas - MA.

Balanço Patrimonial em 31/12/2022

Folha: 1

FOLHA 204
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.327.330,05 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2022

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES

Sócio - Administrador

CPF: 01771638362

RG: 0001216722991 Orgão: SSPMA

Expedição:

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964 Orgão: SSP MA

Expedição:

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA CNPJ 12.584.294/0001-25 / NIRE 21201122682

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

AV JOSE DOS REIS, Centro, nº 586, cep: 65690-000, Colinas - MA.

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
Disponibilidades (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	1.002.113,70D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			**1.002.113,70D
Bancos Conta Movimento (42)			
Banco do Brasil S/A. (63)		1.1.01.002.00003	162.118,21D
=Bancos Conta Movimento			****162.118,21D
=Disponibilidades			**1.164.231,91D
Contas a Receber (91)			
Clientes (98)			
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	163.098,14D
=Clientes			****163.098,14D
Adiantamentos (119)			
Adiantamento a 13º Salário (126)		1.1.02.002.00001	0,00D
=Adiantamentos			*****0,00D
=Contas a Receber			****163.098,14D
Estoque (168)			
Mercadorias (175)			
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	0,00D
=Mercadorias			*****0,00D
=Estoque			*****0,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**1.327.330,05D
=Total - ATIVO			**1.327.330,05D

FOLHA 205
 Nº PROCESSO 123/2025
 Assinatura

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
 Sócio - Administrador
 CPF: 01771638362
 RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA CNPJ 12.584.294/0001-25 / NIRE 21201122682

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

AV JOSE DOS REIS, Centro, nº 586, cep: 65690-000, Colinas - MA.

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Fornecedores (644)			
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)			
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	0,00C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			*****0,00C
=Fornecedores			*****0,00C
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
IRRF a Recolher (777)		2.1.03.001.00005	24,00C
Simples Nacional a Recolher (798)		2.1.03.001.00008	22.559,71C
=Impostos a Recolher			*****22.583,71C
=Obrigações Fiscais			*****22.583,71C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)			
Obrigações Trabalhistas (812)			
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)		2.1.04.001.00001	0,00C
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	387,84C
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)		2.1.04.001.00006	0,00C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	3.321,12C
=Obrigações Trabalhistas			*****3.708,96C
Obrigações Sociais (868)			
Previdência Social a Recolher (896)		2.1.04.002.00004	618,12C
=Obrigações Sociais			*****618,12C
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)			
Acionistas, Administradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	1.078,68C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****1.078,68C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****5.405,76C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			*****27.989,47C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	200.000,00C

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
Sócio - Administrador
CPF: 01771638362
RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

FOLHAS 207
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA CNPJ 12.584.294/0001-25 / NIRE 21201122682

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

AV JOSE DOS REIS, Centro, nº 586, cep: 65690-000, Colinas - MA.

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Folha: 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=Capital Subscrito			****200.000,00C
=Capital Social			****200.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	1.099.340,58C
=Lucros Acumulados			**1.099.340,58C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			**1.099.340,58C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.299.340,58C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.327.330,05C

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
Sócio - Administrador
CPF: 01771638362
RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

RAYRON BA
 N° PROCESSO 12312025

Descrição	Classificação	Código	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	3	1239	645.250,78C	268.692,08C
RECEITAS	3.1	1246	816.813,18C	296.247,80C
Receitas de Venda	3.1.01	1253	816.813,18C	296.247,80C
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	816.813,18C	296.247,80C
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	816.813,18C	296.247,80C
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1617	171.562,40D	27.555,72D
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	3.2.01	1624	3.908,42D	5.841,93D
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	3.908,42D	0,00D
Matéria prima	3.2.01.001.00001	1638	3.908,42D	0,00D
Custos Diversos	3.2.01.005	1792	0,00D	5.841,93D
Material de Uso e Consumo	3.2.01.005.00033	2023	0,00D	5.841,93D
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	167.653,98D	21.713,79D
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	3.475,91D	0,00D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	2443	3.475,91D	0,00D
Despesas com Pessoal	3.2.02.002	2548	76.551,26D	0,00D
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	2569	2.424,00D	0,00D
Rescisão de Contratos de Colaborador	3.2.02.002.00011	2625	6.981,81D	0,00D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	67.145,45D	0,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	87.626,81D	21.101,40D
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	5.458,93D	0,00D
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744	82.167,88D	21.101,40D
Outras Despesas Gerais	3.2.02.005	2807	0,00D	612,39D
Multas Dedutíveis	3.2.02.005.00003	2828	0,00D	612,39D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			645.250,78C	268.692,08C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			645.250,78C	268.692,08C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

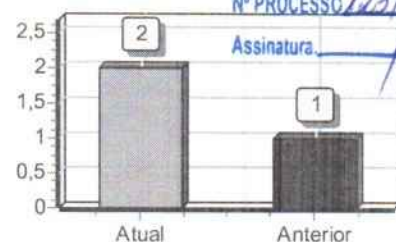
DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
 Sócio - Administrador
 CPF: 01771638362
 RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	27.989,47	
Ativo	1.327.330,05	= 0,02

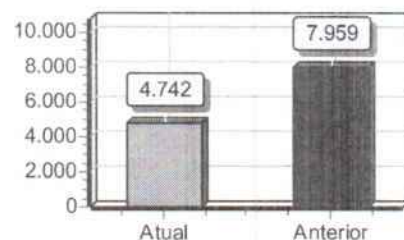
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 2% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	1.327.330,05	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	27.989,47	= 47,42

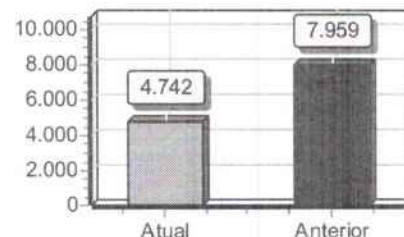
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 4742 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.327.330,05	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	27.989,47	= 47,42

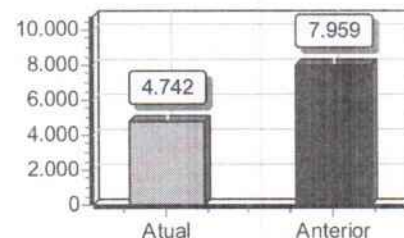
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$47,42 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.327.330,05	
Passivo Circulante	27.989,47	= 47,42

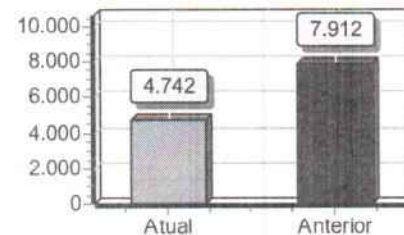
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$47,42 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.327.330,05	
Passivo Circulante	27.989,47	= 47,42

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$47,42 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES

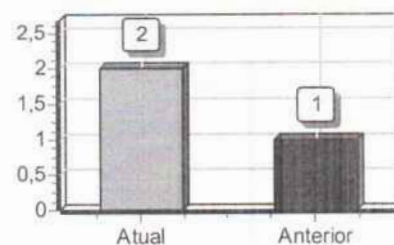
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

FOLHAS 200
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /

Endividamento Total

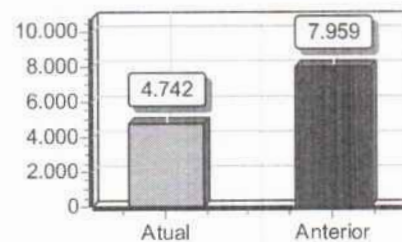
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	27.989,47	
Ativo	1.327.330,05	= 0,02

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 2% do ativo total.

**Solvência Geral**

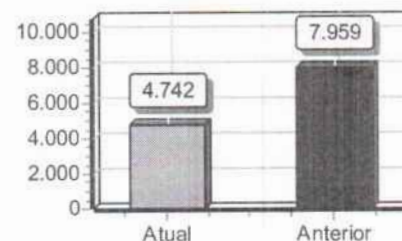
Ativo	1.327.330,05	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	27.989,47	= 47,42

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 4742 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

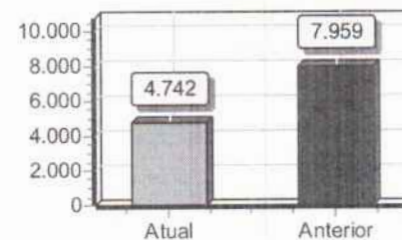
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.327.330,05	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	27.989,47	= 47,42

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$47,42 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

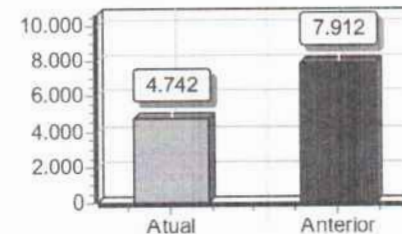
Ativo Circulante	1.327.330,05	
Passivo Circulante	27.989,47	= 47,42

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$47,42 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	1.327.330,05	
Passivo Circulante	27.989,47	= 47,42

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$47,42 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA CNPJ 12.584.294/0001-25 / NIRE 21201122682

AV JOSE DOS REIS, Centro, nº 586, cep: 65690-000, Colinas - MA.

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Página 7 de 13

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES

Sócio - Administrador

CPF: 01771638362

RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Contador

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA CNPJ 12.584.294/0001-25 / NIRE 21201122682

AV JOSE DOS REIS, Centro, nº 586, cep: 65690-000, Colinas - MA.

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 8

1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

.1 APRESENTAÇÃO

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas - MA, na **AV JOSE DOS REIS**, Centro, nº 586, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ **12.584.294/0001-25**, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 24/09/2010, sob o NIRE 21201122682.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- .21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
Sócio - Administrador
CPF: 01771638362
RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA CNPJ 12.584.294/0001-25 / NIRE 21201122682

AV JOSE DOS REIS, Centro, nº 586, cep: 65690-000, Colinas - MA.

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 9

refrigeração

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

51.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário

52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

60.10-1-00 - Atividades de rádio

60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

62.01-5-02 - Web design

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0-03 - Marketing direto

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

74.10-2-02 - Design de interiores

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES

Sócio - Administrador

CPF: 01771638362

RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Contador

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA CNPJ 12.584.294/0001-25 / NIRE 21201122682

AV JOSE DOS REIS, Centro, nº 586, cep: 65690-000, Colinas - MA.

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 10

- .20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- .01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES

Sócio - Administrador

CPF: 01771638362

RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Contador

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA CNPJ 12.584.294/0001-25 / NIRE 21201122682

AV JOSE DOS REIS, Centro, nº 586, cep: 65690-000, Colinas - MA.

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 11

demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

2.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

2.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES

Sócio - Administrador

CPF: 01771638362

RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Contador

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964

.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

3.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Valor relevante em conta bancária.

3.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

3.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano sem saldo em estoque

3.5 IMOBILIZADO

Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**.1 CAPITAL SOCIAL**

O capital é de 200.000,00 dividido em 200.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES**, com participação de 100% do capital.

.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo com lucro contábil, o lucro contábil origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES

Sócio - Administrador

CPF: 01771638362

RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Contador

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964

FOLHAS 207
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 13 de 13

FOLHAS 208
Nº PROCESSO 123015
Assinatura /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
22561358372	RAIMUNDO FERNANDES LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023 09:45 SOB Nº 20230337686.
PROTOCOLO: 230337686 DE 14/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303414329. CNPJ DA SEDE: 12584294000125.
NIRE: 21201122682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA 209
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 119, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, município Colinas, CNPJ nº 12.584.294/0001-25, Número de Registro (NIRE) 21201122682.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/09/2010

Ato constitutivo: 21101750525

Colinas, 01/01/2023

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278

RAIMUNDO FERNANDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 225.613.583-72

FOLHAS 290

Nº PROCESSO 123/2025

Assinatura /

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 119, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Colinas, 31/12/2023

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278

RAIMUNDO FERNANDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 225.613.583-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
22561358372	RAIMUNDO FERNANDES LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/03/2024 10:31 SOB Nº 20240231350.
PROTOCOLO: 240231350 DE 21/02/2024. NIRE: 21201122682.
DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHA: 212
Nº PROCESSO: 123/2025
Assinante: /

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12403017796 em 04/03/2024, protocolo 240231350. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Número de Registro:	21201122682
CNPJ:	12584294000125
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278
22561358372	RAIMUNDO FERNANDES LOPES	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/03/2024 10:31 SOB Nº 20240231350.
PROTOCOLO: 240231350 DE 21/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403017796. NIRE: 21201122682.
DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 12.584.294/0001-25 NIRE: 212.0112268-2

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV JOSE DOS REIS, 586, ***** 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA

Balço Patrimonial em 31/12/2023

FOLHA 243
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 810.094,28 (OITOCENTOS E DEZ MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2023

RAIMUNDO FERNANDES LOPES

Administrador

CPF: 22561358372

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ : 12.584.294/0001-25 NIRE: 212.0112268-2

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV JOSE DOS REIS, 586, ***** , 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)				
ATIVO CIRCULANTE (14)				
Disponibilidades (21)				
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	1.002.113,70D	677.817,06D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			**1.002.113,70D	****677.817,06D
Bancos Conta Movimento (42)				
Banco do Brasil (63)		1.1.01.002.00003	162.118,21D	1.053,89D
=Bancos Conta Movimento			****162.118,21D	*****1.053,89D
=Disponibilidades			**1.164.231,91D	****678.870,95D
Contas a Receber (91)				
Clientes (98)				
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	163.098,14D	90.523,33D
=Clientes			****163.098,14D	*****90.523,33D
Adiantamentos (119)				
Adiantamento a 13º Salário (126)		1.1.02.002.00001	0,00D	0,00D
Adiantamento à Sócio (4221)		1.1.02.002.00005	0,00D	0,00D
=Adiantamentos			*****0,00D	*****0,00D
=Contas a Receber			****163.098,14D	*****90.523,33D
Outros Créditos (217)				
Outros Valores a Receber (308)				
Empréstimos concedidos a receber (3178)		1.1.04.003.0002	0,00D	40.700,00D
=Outros Valores a Receber			*****0,00D	****40.700,00D
=Outros Créditos			*****0,00D	****40.700,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**1.327.330,05D	****810.094,28D
=Total - ATIVO			**1.327.330,05D	****810.094,28D

FOLHA 294

Nº PROCESSO 123/2025

Assinatura

RAIMUNDO FERNANDES LOPES
Administrador
CPF: 22561358372

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 12.584.294/0001-25 NIRE: 212.0112268-2

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV JOSE DOS REIS, 586, ***** 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)				
PASSIVO CIRCULANTE (637)				
Empréstimos e Financiamentos (665)				
Empréstimos de Sócios (3633)				
Empréstimo Obtido Através de Sócio (3640)		2.1.02.004.00001	0,00C	0,00C
=Empréstimos de Sócios			*****0,00C	*****0,00C
=Empréstimos e Financiamentos			*****0,00C	*****0,00C
Obrigações Fiscais (735)				
Impostos a Recolher (742)				
IRRF a Recolher (777)		2.1.03.001.00005	24,00C	20,74C
ISSQN a Recolher (784)		2.1.03.001.00006	0,00C	0,00C
Simples Nacional a Recolher (798)		2.1.03.001.00008	22.559,71C	0,00C
=Impostos a Recolher			*****22.583,71C	*****20,74C
=Obrigações Fiscais			*****22.583,71C	*****20,74C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)				
Obrigações Trabalhistas (812)				
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)		2.1.04.001.00001	0,00C	0,00C
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	387,84C	818,48C
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)		2.1.04.001.00006	0,00C	0,00C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	3.321,12C	6.051,47C
=Obrigações Trabalhistas			*****3.708,96C	*****6.869,95C
Obrigações Sociais (868)				
Previdência Social a Recolher (896)		2.1.04.002.00004	618,12C	3.863,01C
=Obrigações Sociais			*****618,12C	*****3.863,01C
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)				
Acionistas, Administradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	1.078,68C	0,00C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****1.078,68C	*****0,00C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****5.405,76C	*****10.732,96C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			*****27.989,47C	*****10.753,70C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)				
Capital Social (1106)				
Capital Subscrito (1113)				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	200.000,00C	200.000,00C

FOLHA 295
Nº PROCESSO 123/2025
assinatura

RAIMUNDO FERNANDES LOPES
Administrador
CPF: 22561358372

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ : 12.584.294/0001-25 NIRE: 212.0112268-2

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV JOSE DOS REIS, 586, *****, 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Capital Subscrito			****200.000,00C	****200.000,00C
=Capital Social			****200.000,00C	****200.000,00C
Reservas (1141)				
Reservas de Lucros (1162)				
Reserva Especial de Dividendos Não Distribuidos (1169)	2.3.02.002.00001		0,00C	599.340,58C
=Reservas de Lucros			*****0,00C	****599.340,58C
=Reservas			*****0,00C	****599.340,58C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)				
Lucros Acumulados (1183)				
Lucros Acumulados (1190)	2.3.03.001.00001		1.099.340,58C	65.172,32C
=Lucros Acumulados			**1.099.340,58C	*****65.172,32C
(-) Prejuízos Acumulados (1204)				
(-) Prejuízos Acumulados (1211)	2.3.03.002.00001		0,00D	65.172,32D
=(-) Prejuízos Acumulados			*****0,00D	*****65.172,32D
=Lucros/Prejuízos Acumulados			**1.099.340,58C	*****0,00C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.299.340,58C	****799.340,58C
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.327.330,05C	****810.094,28C

RAIMUNDO FERNANDES LOPES
Administrador
CPF: 22561358372

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ : 12.584.294/0001-25 NIRE: 212.0112268-2

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV JOSE DOS REIS, 586, *****, 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTO E DESPESAS			
Receitas			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	2.180.041,48C
=Receitas de Venda			**2.180.041,48C
=T o t a l - Receitas			**2.180.041,48C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos Diversos	3.2.01.005	1792	551.159,64D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			****551.159,64D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	934.752,47D
Despesas com Pessoal	3.2.02.002	2548	92.057,58D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	136.850,60D
Outras Despesas Gerais	3.2.02.005	2807	2.625,60D
=Despesas Operacionais			**1.166.286,25D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos	3.2.03.001	2842	30,35D
Outras Despesas Financeiras	3.2.03.002	2863	5.210,00D
=Despesas Financeiras			*****5.240,35D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			**1.722.686,24D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTO E DESPESAS			****457.355,24C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

RESULTADO -----> 457.355,24C

RAIMUNDO FERNANDES LOPES
Administrador
CPF: 22561358372

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ : 12.584.294/0001-25 NIRE: 212.0112268-2

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV JOSE DOS REIS, 586, ***** , 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

FOLHA 218

Nº PROCESSO 123/2025

Assinatura /

RAIMUNDO FERNANDES LOPES

Administrador

CPF: 22561358372

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Contador

CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

Endereço: AV JOSE DOS REIS, 586, ***** 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

FOLHA 3 249

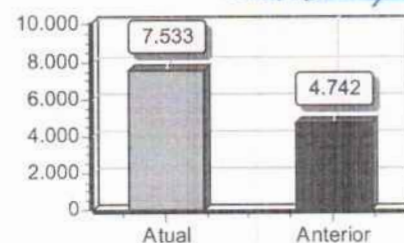
Nº PROCESSO 123456789

Assinatura

Solvência Geral

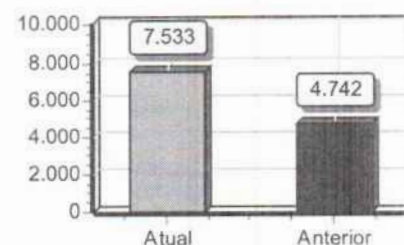
Ativo	810.094,28	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	10.753,70	= 75,33

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 7533 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

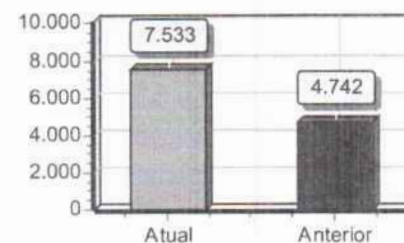
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	810.094,28	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	10.753,70	= 75,33

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$75,33 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

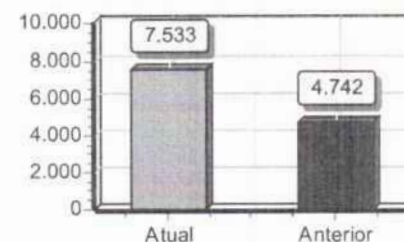
Ativo Circulante	810.094,28	
Passivo Circulante	10.753,70	= 75,33

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$75,33 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	810.094,28	
Passivo Circulante	10.753,70	= 75,33

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$75,33 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



RAIMUNDO FERNANDES LOPES
Administrador
CPF: 22561358372

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ : 12.584.294/0001-25 NIRE: 212.0112268-2

BARBOSA CON...

Endereço: AV JOSE DOS REIS, 586, ***** , 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

FOLHAS 280

Nº PROCESSO 123/2025

Assinatura /

RAIMUNDO FERNANDES LOPES

Administrador

CPF: 22561358372

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Contador

CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONALFOLHAS 201
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /**1.1 APRESENTAÇÃO**

DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de Colinas- MA, na **AV JOSE DOS REIS, CENTRO**, nº 586, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ **12.584.294/0001-25**, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 24/09/2010, sob o NIRE **21201122682**.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

60.10-1-00 - Atividades de rádio

60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

62.01-5-02 - Web design

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0-03 - Marketing direto

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

74.10-2-02 - Design de interiores

FOLHA 3 282
Nº PROCESSO 128/2025
Assinatura A

- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

RAIMUNDO FERNANDES LOPES
Administrador
CPF: 22561358372

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ : 12.584.294/0001-25 NIRE: 212.0112268-2

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV JOSE DOS REIS, 586, ***** 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA

Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

A documentação contábil da **DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

3.7 BENEFÍCIOS FISCAIS

A empresa é beneficiária do PERSE criado pela lei 14.148/2021.

RAIMUNDO FERNANDES LOPES
Administrador
CPF: 22561358372

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

FOLHA 3 224
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Valor relevante em conta bancária.

4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano sem saldo em estoque

4.5 IMOBILIZADO

Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 200.000,00 dividido em 200.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: RAIMUNDO FERNANDES LOPES, com participação de 100,00% do capital;

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil;

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

RAIMUNDO FERNANDES LOPES
Administrador
CPF: 22561358372

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
22561358372	RAIMUNDO FERNANDES LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2024 10:37 SOB Nº 20240231414.
PROTOCOLO: 240231414 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403018814. CNPJ DA SEDE: 12584294000125.
NIRE: 21201122682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2024.
DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.584.294/0001-25
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.327.330,05	R\$ 1.343.951,49
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.327.330,05	R\$ 1.343.951,49
Disponibilidades		R\$ 1.164.231,91	R\$ 1.214.139,36
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 1.002.113,70	R\$ 1.213.574,62
Bancos Conta Movimento		R\$ 162.118,21	R\$ 564,74
Contas a Receber		R\$ 163.098,14	R\$ 129.812,13
Clientes		R\$ 163.098,14	R\$ 129.812,13
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.327.330,05	R\$ 1.343.951,49
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 27.989,47	R\$ 6.808,15
Obrigações Fiscais		R\$ 22.583,71	R\$ 36,32
Impostos a Recolher		R\$ 22.583,71	R\$ 36,32
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 5.405,76	R\$ 6.771,83
Obrigações Trabalhistas		R\$ 3.708,96	R\$ 3.868,71
Obrigações Sociais		R\$ 618,12	R\$ 1.744,34
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 1.078,68	R\$ 1.158,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.299.340,58	R\$ 1.337.143,34
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Reservas		R\$ 0,00	R\$ 1.099.340,58
Reservas de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 1.099.340,58
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 1.099.340,58	R\$ 37.802,76
Lucros Acumulados		R\$ 1.099.340,58	R\$ 37.802,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.98.4E.25.02.24.1B.C2.F1.37.B9.53.8A.14.C5.14.57.15.22.AF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.584.294/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.343.951,49	R\$ 1.485.613,69
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.343.951,49	R\$ 1.485.613,69
Disponibilidades		R\$ 1.214.139,36	R\$ 1.271.555,34
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 1.213.574,62	R\$ 1.197.435,42
Bancos Conta Movimento		R\$ 564,74	R\$ 74.119,92
Contas a Receber		R\$ 129.812,13	R\$ 214.058,35
Clientes		R\$ 129.812,13	R\$ 137.890,35
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 76.168,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.343.951,49	R\$ 1.485.613,69
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.808,15	R\$ 8.390,31
Obrigações Fiscais		R\$ 36,32	R\$ 0,00
Impostos a Recolher		R\$ 36,32	R\$ 0,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 6.771,83	R\$ 8.390,31
Obrigações Trabalhistas		R\$ 3.868,71	R\$ 5.073,11
Obrigações Sociais		R\$ 1.744,34	R\$ 2.142,40
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 1.158,78	R\$ 1.174,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.337.143,34	R\$ 1.477.223,38
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Reservas		R\$ 1.099.340,58	R\$ 1.099.340,58
Reservas de Lucros		R\$ 1.099.340,58	R\$ 1.099.340,58
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 37.802,76	R\$ 177.882,80
Lucros Acumulados		R\$ 37.802,76	R\$ 177.882,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.98.4E.25.02.24.1B.C2.F1.37.B9.53.8A.14.C5.14.57.15.22.AF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.584.294/0001-25
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.485.613,69	R\$ 1.830.494,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.485.613,69	R\$ 1.830.494,82
Disponibilidades		R\$ 1.271.555,34	R\$ 1.359.168,14
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 1.197.435,42	R\$ 1.353.089,39
Bancos Conta Movimento		R\$ 74.119,92	R\$ 6.078,75
Contas a Receber		R\$ 214.058,35	R\$ 471.326,68
Clientes		R\$ 137.890,35	R\$ 147.601,55
Adiantamentos		R\$ 76.168,00	R\$ 323.725,13
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.485.613,69	R\$ 1.830.494,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.390,31	R\$ 8.626,68
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos de Sócios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 8.390,31	R\$ 8.626,68
Obrigações Trabalhistas		R\$ 5.073,11	R\$ 5.249,99
Obrigações Sociais		R\$ 2.142,40	R\$ 2.201,89
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 1.174,80	R\$ 1.174,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.477.223,38	R\$ 1.821.868,14
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Reservas		R\$ 1.099.340,58	R\$ 1.099.340,58
Reservas de Lucros		R\$ 1.099.340,58	R\$ 1.099.340,58
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 177.882,80	R\$ 522.527,56
Lucros Acumulados		R\$ 177.882,80	R\$ 522.527,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.98.4E.25.02.24.1B.C2.F1.37.B9.53.8A.14.C5.14.57.15.22.AF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.584.294/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.830.494,82	R\$ 810.094,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.830.494,82	R\$ 810.094,28
Disponibilidades		R\$ 1.359.168,14	R\$ 678.870,95
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 1.353.089,39	R\$ 677.817,06
Bancos Conta Movimento		R\$ 6.078,75	R\$ 1.053,89
Contas a Receber		R\$ 471.326,68	R\$ 90.523,33
Clientes		R\$ 147.601,55	R\$ 90.523,33
Adiantamentos		R\$ 323.725,13	R\$ 0,00
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 40.700,00
Outros Valores a Receber		R\$ 0,00	R\$ 40.700,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.830.494,82	R\$ 810.094,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.626,68	R\$ 10.753,70
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos de Sócios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 20,74
Impostos a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 20,74
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 8.626,68	R\$ 10.732,96
Obrigações Trabalhistas		R\$ 5.249,99	R\$ 6.869,95
Obrigações Sociais		R\$ 2.201,89	R\$ 3.863,01
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 1.174,80	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.821.868,14	R\$ 799.340,58
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Reservas		R\$ 1.099.340,58	R\$ 599.340,58
Reservas de Lucros		R\$ 1.099.340,58	R\$ 599.340,58
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 522.527,56	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 522.527,56	R\$ 65.172,32
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (65.172,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.98.4E.25.02.24.1B.C2.F1.37.B9.53.8A.14.C5.14.57.15.22.AF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.584.294/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 816.813,18	R\$ 507.712,00
Receitas de Venda		R\$ 816.813,18	R\$ 507.712,00
Venda de Serviços		R\$ 816.813,18	R\$ 507.712,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 816.813,18	R\$ 507.712,00
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (3.908,42)	R\$ (125.101,64)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (3.908,42)	R\$ (125.101,64)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (3.908,42)	R\$ (0,00)
(-) Custos Diversos		R\$ 0,00	R\$ (125.101,64)
LUCRO BRUTO		R\$ 812.904,76	R\$ 382.610,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (167.653,98)	R\$ (343.873,35)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (167.653,98)	R\$ (343.873,35)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (3.475,91)	R\$ (292.565,08)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (76.551,26)	R\$ (18.705,81)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (87.626,81)	R\$ (31.821,26)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ 0,00	R\$ (781,20)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (934,25)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (934,25)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (934,25)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 645.250,78	R\$ 37.802,76
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 645.250,78	R\$ 37.802,76
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 645.250,78	R\$ 37.802,76
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 645.250,78	R\$ 37.802,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.98.4E.25.02.24.1B.C2.F1.37.B9.53.8A.14.C5.14.57.15.22.AF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.584.294/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 507.712,00	R\$ 417.594,98
Receitas de Venda		R\$ 507.712,00	R\$ 417.594,98
Venda de Serviços		R\$ 507.712,00	R\$ 417.594,98
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 507.712,00	R\$ 417.594,98
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (125.101,64)	R\$ (77.375,00)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (125.101,64)	R\$ (77.375,00)
(-) Custos Diversos		R\$ (125.101,64)	R\$ (77.375,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 382.610,36	R\$ 340.219,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (343.873,35)	R\$ (198.832,02)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (343.873,35)	R\$ (198.832,02)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (292.565,08)	R\$ (149.751,66)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (18.705,81)	R\$ (20.232,14)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (31.821,26)	R\$ (28.059,82)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ (781,20)	R\$ (788,40)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (934,25)	R\$ (1.307,92)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (934,25)	R\$ (1.307,92)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (934,25)	R\$ (1.307,92)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 37.802,76	R\$ 140.080,04
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 37.802,76	R\$ 140.080,04
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 37.802,76	R\$ 140.080,04
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 37.802,76	R\$ 140.080,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.98.4E.25.02.24.1B.C2.F1.37.B9.53.8A.14.C5.14.57.15.22.AF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

FOLHAS 031
 Nº PROCESSO 12310025
 Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.584.294/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 417.594,98	R\$ 923.802,50
Receitas de Venda		R\$ 417.594,98	R\$ 923.802,50
Venda de Serviços		R\$ 417.594,98	R\$ 923.802,50
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 417.594,98	R\$ 923.802,50
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (77.375,00)	R\$ (259.290,00)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (77.375,00)	R\$ (259.290,00)
(-) Custos Diversos		R\$ (77.375,00)	R\$ (259.290,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 340.219,98	R\$ 664.512,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (198.832,02)	R\$ (318.136,82)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (198.832,02)	R\$ (318.136,82)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (149.751,66)	R\$ (239.951,57)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (20.232,14)	R\$ (23.829,48)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (28.059,82)	R\$ (53.563,77)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ (788,40)	R\$ (792,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.307,92)	R\$ (1.730,92)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.307,92)	R\$ (1.730,92)
(-) Juros Passivos		R\$ 0,00	R\$ (30,35)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (1.307,92)	R\$ (1.700,57)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 140.080,04	R\$ 344.644,76
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 140.080,04	R\$ 344.644,76
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 140.080,04	R\$ 344.644,76
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 140.080,04	R\$ 344.644,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.98.4E.25.02.24.1B.C2.F1.37.B9.53.8A.14.C5.14.57.15.22.AF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.584.294/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 923.802,50	R\$ 330.932,00
Receitas de Venda		R\$ 923.802,50	R\$ 330.932,00
Venda de Serviços		R\$ 923.802,50	R\$ 330.932,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 923.802,50	R\$ 330.932,00
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (259.290,00)	R\$ (89.393,00)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (259.290,00)	R\$ (89.393,00)
(-) Custos Diversos		R\$ (259.290,00)	R\$ (89.393,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 664.512,50	R\$ 241.539,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (318.136,82)	R\$ (305.444,06)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (318.136,82)	R\$ (305.444,06)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (239.951,57)	R\$ (252.484,16)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (23.829,48)	R\$ (29.290,15)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (53.563,77)	R\$ (23.405,75)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ (792,00)	R\$ (264,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.730,92)	R\$ (1.267,26)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.730,92)	R\$ (1.267,26)
(-) Juros Passivos		R\$ (30,35)	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (1.700,57)	R\$ (1.267,26)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 344.644,76	R\$ (65.172,32)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 344.644,76	R\$ (65.172,32)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 344.644,76	R\$ (65.172,32)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 344.644,76	R\$ (65.172,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.98.4E.25.02.24.1B.C2.F1.37.B9.53.8A.14.C5.14.57.15.22.AF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.8
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 21201122682	CNPJ 12.584.294/0001-25	
NOME EMPRESARIAL DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 62.98.4E.25.02.24.1B.C2.F1.37.B9.53.8A.14.C5.14.57.15.22.AF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	12584294000125	DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA:12584294000125	462833160257784789 2	12/12/2023 a 11/12/2024	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	462833155512941964 2	06/07/2023 a 05/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

62.98.4E.25.02.24.1B.C2.F1.37.B9.53.8
A.14.C5.14.57.15.22.AF-9

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 03/03/2024 às 15:01:57 89.B7.55.74.9C.0C.A1.9A AD.84.20.06.7A.2D.A1.B6
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
CNPJ	12.584.294/0001-25
SCP	
NOME EMPRESARIAL	DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
84.42.F1.6A.D4.96.40.8A.50.D0.4A.E1.B8.82.AB.45.C6.A1.2C.0C	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:				
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	4628331555129419642	06/07/2023 a 05/07/2024
Outros	12584294000125	DGR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA:12584294000125	4628331602577847892	12/12/2023 a 11/12/2024

NÚMERO DO RECIBO:
84.42.F1.6A.D4.96.40.8A.50.D0.4A.E1.
B8.82.AB.45.C6.A1.2C.0C-5

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/03/2024 às 15:50:07
E0.B5.84.5C.88.CF.56.DB 88.A2.C4.AA.7B.BA.65.75



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-012278/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.204.263-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/01/2025 as 09:13:30.

Válido até: 06/04/2025.

Código de Controle: 150320.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-012278/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.204.263-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/01/2025 as 09:12:42.

Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 761639.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000025
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 06/04/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2025

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 6525.7466.8094.8408

FOLHA 241
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			Protocolo: MAC2500170690		
NIRE : 21201122682					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201122682		CNPJ 12.584.294/0001-25	Data de Ato Constitutivo 24/09/2010	Início de Atividade 21/09/2010	
Endereço Completo Avenida JOSÉ DOS REIS, Nº 586, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000					
Objeto Social 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS(AS ATIVIDADES DE MENSAGENS FONADAS (TELEMENSAGEM)1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO03299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS (A RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTÓRICOS)4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFES5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA6010-1/00 - ATIVIDADES DE RÁDIO6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO7319-0/03 - MARKETING DIRETO7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE (PUBLICIDADE AÉREA, OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTES E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTE) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE)7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) SEM OPERADOR7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO (OS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA A VISITANTES E ORGANIZAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE ACOMODAÇÃO, DE ENTRETENIMENTO E DE LOCAIS PARA CONVENÇÕES, ETC.)8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS)9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS9329-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER (ORGANIZAÇÃO DE FÉRIAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL)9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL EDOMESTICO6201-5/02 - WEB DESIGN7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RAIMUNDO FERNANDES LOPES	CPF/CNPJ 225.613.583-72	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAIMUNDO FERNANDES LOPES	CPF 225.613.583-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 04/03/2024	Número 20240231414	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2025, às 20:50:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKAGQKCB.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500170725
NIRE 21201122682 CNPJ 12.584.294/0001-25			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida JOSÉ DOS REIS, Nº 586, xxxxx, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240231414	04/03/2024	BALANCO
002	20231342225	06/11/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20230536735	06/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230337686	14/03/2023	BALANCO
002	20221446800	20/12/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20220439230	11/04/2022	BALANCO
002	21201122682	07/04/2021	TRANSFORMACAO
002	21201122682	07/04/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210435763	05/04/2021	BALANCO
002	20200211080	19/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200177052	05/03/2020	BALANCO
223	20190354372	16/05/2019	BALANCO
307	20190041978	28/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180611879	06/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180312499	18/04/2018	BALANCO
002	20180309668	17/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170218031	01/02/2017	BALANCO
223	20160202310	21/01/2016	BALANCO
223	20140830626	06/01/2015	BALANCO
002	20140830260	19/12/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140126945	13/03/2014	BALANCO
002	20140126597	13/02/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130479799	05/07/2013	BALANCO
002	20121989240	10/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100667210	16/11/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
208	20100559131	24/09/2010	EMANCIPACAO
315	20100584160	24/09/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101750525	24/09/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2025, às 20:50:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPV2AYMZ.



MAC2500170725

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		Protocolo: MAC2500170764
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 21201122682	CNPJ: 12584294000125	Último Arquivamento Número: Data: 04/03/2024
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20231342225	06/11/2023	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 10/03/2025, às 20:50:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5DD2XJGT.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHAS 244
Nº PROCESSO 1231/2025
Assinatura /

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE “D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA”.

RAIMUNDO FERNANDES LOPES, brasileiro, casado, comunhão parcial, nascido 03/08/1963, empresário, portador do CPF de nº. 225.613.583-72 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 00221150173, DETRAN-MA, domicílio à Travessa Nações Unidas, nº48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, e,

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1993, empresário, portador do CPF de nº. 017.716.383-62, identidade nº:0001216722991, SSP/MA, domicílio à Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP. 65.690-000 (**art. 997, I, CC/2002**) único sócio da Sociedade “**D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA**”, com sede na Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201122682**, e inscrita no CNPJ sob o nº: **12.584.294/0001-25**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial passa a ser: **DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES**, acima qualificada, retira - se da empresa e ainda sede e transfere a totalidade de suas cotas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, divididas em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$: 1,00 cada, já integralizadas anteriormente, para o sócio **RAIMUNDO FERNANDES LOPES**, acima qualificado, o sócio cedente declara ter recebido todos os seus haveres e direitos em moeda corrente do país, correspondente as cotas cedidas constantes desta clausula, ficando assim distribuído o capital social:

- **RAIMUNDO FERNANDES LOPES**, 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil) reais, já integralizados anteriormente em moeda corrente do País.

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.

CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHAS: 245
Nº PROCESSO: 123/2025
Assinatura: _____

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **"DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"** e tem sede na Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201122682**, e inscrita no CNPJ sob o nº **12.584.294/0001-25**. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Nº. de quotas	R\$
RAIMUNDO FERNANDES LOPES	100%	200.000	200.000,00
Total	100%	200.000	200.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social é: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.

CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHAS 246
Nº PROCESSO _____
SIGNATURA _____

- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 6010-1/00 - Atividades de rádio;
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta;
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.

CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHA 3 247Nº PROCESSO 123/2025Assinatura /

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

9001-9/01 - Produção teatral;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

6201-5/02 - Web design;

7410-2/02 - Design de interiores.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **21 de setembro de 2010**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHA: 248
Nº PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **RAIMUNDO FERNANDES LOPES**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHA 3 249
Nº PROCESSO 123/2025
Assinatura /

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª **Fica eleito o foro de Colinas - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas – MA, 30 de outubro de 2023.

RAIMUNDO FERNANDES LOPES

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES



FOLHAS 250
Nº PROCESSO 123/2025
13.10.2023

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01771638362	DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
22561358372	RAIMUNDO FERNANDES LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2023 11:56 SOB Nº 20231342225.
PROTOCOLO: 231342225 DE 06/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315972933. CNPJ DA SEDE: 12584294000125.
NIRE: 21201122682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2023.
DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



OLHAS: 251
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os Devidos Fins que nos Foram Prestados em perfeito estado os **SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÍDIA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FONOGRÁFICA** e ainda nada tendo que desabone e conduta da empresa **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (DGR PRODUÇÕES)**, sediada no endereço: Avenida José dos Reis, Nº 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, inscrita no CNPJ sob nº **12.584.294/0001-25**, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Daniel Gomes da Silva Lopes**, Sócio da Empresa, portador do RG nº **121672299-1 SSP/MA** e do CPF nº **017.716.383-62**, domiciliado no endereço: Avenida José dos Reis, Nº 627, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, para a **prestação dos Serviços de gestão de mídia e produção audiovisual e fonográfica, com execução sob demanda, visando suprir as necessidades do Município de Mirador - MA, conforme especificações e quantitativos, Conforme Especificações Constantes no CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 – CPL/PMM oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – CPL/PMM.**

1. DADOS DO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

- Contrato de Administrativo nº **062/2021 – CPL/PMM**
- Processo Administrativo nº **050/2021 – CPL/PMM**
- Tomada de Preços: **013/2023 – CPL/PMM**
- Período da Prestação dos Serviços: **06/07/2021 à 06/07/2022**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Órgão: **Prefeitura Municipal de Mirador**
- CNPJ nº **06.140.818/0001-96**
- Endereço: **Jornalista Mauritônio Meire, nº 22, Centro,**
- Cidade: **Mirador**
- Estado: **Maranhão**
- CEP: **65.850-000**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (DGR PRODUÇÕES)**
- CNPJ nº **12.584.294/0001-25**
- Endereço: **Avenida José dos Reis, Nº 586, Centro**
- Cidade: **Colinas**



OLHAS: 252

PROCESSO: 123/2025

Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

- Estado: **Maranhão**
- CEP: **65.690-000**
- Titular/Sócio Administrador: **Daniel Gomes da Silva Lopes**
- RG nº **121672299-1 SSP/MA**
- CPF nº **017.716.383-62**

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:

Prestação dos Serviços de gestão de mídia e produção audiovisual e fonográfica, com execução sob demanda, visando suprir as necessidades do Município de Mirador - MA, conforme especificações e quantitativos, Conforme Especificações Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 – CPL/PMM ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – CPL/PMM.**

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

PLANILHA RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÍDIA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FONOGRÁFICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Produção de Matérias Retratando as Ações Municipais	Diária	10
2	Mensagens em Vídeo com Duração de até 2 minutos	Unidade	10
3	Captação de Imagens Aéreas (drone)	Diária	10
4	Áudio Spot para Radio e Carro de Som	Unidade	30
5	Matérias em Texto Para Jornal e Internet	Unidade	30
6	Kit Para Exibição Contendo Datashow, Tela e Sistema de Som	Diária	27

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mirador (MA), 04 de julho de 2023.

Josinete Rodrigues da Costa

RECONHEÇO FIRMA

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Selo de
Fiscalização
No Verso

Selo de
Fiscalização
No Verso

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRADOR

Rua Professor Francisco C. Costa, nº 02, Centro, Mirador - MA (CEP: 65.020-000) | Telefone: (99) 3555-0071 | contato@serventiaextrajudicial.com
Oficial/Titular: Benito Pereira da Silva Filho

Poder Judiciário TJMA Selo:
RECFIR030809F6J19H31JEA20X33,
10/07/2023 11:09:57, Ato: 13.17.2,
Parte(s): JOSINETE RODRIGUES
DA COSTA, Rec Firma: Semelhancia,
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$
0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Wilson

Wilson da Silva Carneiro
Notário e Registrador Substituto
Serventia Extrajudicial
Mirador - MA

OLHAS:

253

PROCESSO:

123/2025

Assinatura:

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova documental perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e outras instituições públicas ou privadas que se interessarem, que a empresa **DGR Produções**, sediada no endereço: Avenida José dos Reis, No 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690- 000, **constituída na Junta Comercial em 21/09/2010 sob NIRE no 211011750525** e inscrita no CNPJ sob no 12.584.294/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Daniel Gomes da Silva Lopes**, titular do RG n.º 121672299-1 SSP/MA e do CPF no 017.716.383-62, domiciliado no endereço: Avenida José dos Reis, No 627, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, **prestou serviços de Transmissão e Montagem de Estrutura para realização de live do Aniversário de Presidente Dutra-MA conforme Dispensa de Licitação n. 033/2021**, cumprido os contratos de serviços e fornecimento no tocante as especificações exigidas (qualidade ao produtos e/ou serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Transmissão de Live (Qualidade em 1080p com 4 Câmeras DSLR pelo Canal Youtube; Imagens Aérea com Drone;)	1,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
2	Sonorização de Médio Porte (02 Caixas de Médio Alto Falantes de 15 02 Caixas de Grave Alto Falantes de 18 03 Microfone Sem Fio 02 Microfones Com Fio 01 Caixa de Som para Retorno Alto Falante de 15 01 Mesa de Som Digital XR18 01 Kit Microfone de Bateria 01 Multicabo 12 Vias 05 Pedestais)	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	Iluminação para Eventos (4 Moving Beam 7R 6 Ledtec RGBW54x3w 02 Strobo DataFlash 250w Mesa De Iluminação Pilot 2000 1024 Canais Máquina de Fumaça 3000w)	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	Treliças Kit Trave Box Truss Q30 4,50mx4m	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5	Painel de Led 4mx2m P10 Indoor	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6	Locação de Praticável 2mx1m Em Alumínio C/ 4 Pés Regu 0,60mx1m	18,00	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.800,00

2-OFICÍO
Presidente Dutra-MA, 09 de Julho de 2021

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

ULHAS. 256
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento de produtos, que a empresa DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.584.295/0001-25, Inscrição Estadual: 12.342.629-4, situada na Avenida José do Reis, Nº 586, Centro, COLINAS – MA, Estado do Maranhão, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10.

Registramos, ainda, que os serviços prestados de produções de shows e eventos, locação de sonorização, banheiro químicos, locação de gerador, locação de palco, fotos e filmagens, divulgação, shows pirotécnicos, seguranças desarmados, locação de iluminação e decoração destinados as festividades deste Município apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente a sua conduta, até a presente data.

Capinzal do Norte – MA 16 de outubro de 2018

Anderson Filipe Pereira da Silva
Sec. Mun. De Adm. e Recursos Humanos
Portaria 120/2017



AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, autuamos o presente processo administrativo, na forma de ADESÃO/CARONA, conforme descrito abaixo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 123/2025
- Processo de Adesão "Carona" nº 004/2024
- Modalidade a Adedir: Pregão – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Objeto: adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 Pregão - Eletrônico para Registro de Preços Nº 030/2024/Prefeitura Municipal de Colinas – MA, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens de Interesse da Secretaria Municipal de Educação.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA.

DO PROCESSO A ADERIR

- **ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA.**
- **MODALIDADE:** Pregão - Eletrônico para Registro de Preços Nº nº043/2024
- **DATA DA ARP:** 12 de dezembro de 2025
- **EMPRESA:** DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.584.294/0001-25, com sede na Avenida Jose dos Reis,, 586, centro, Colinas, Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Raimundo Fernandes Lopes, inscrito sob o CPF nº 225.613.583-72,-
- **TIPO:** Menor Preço

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	Serviços Próprios	Hora	200	R\$830,00	R\$166.000,00
2	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	Serviços Próprios	Hora	200	R\$450,00	R\$90.000,00
3	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	300	R\$540,00	R\$162.000,00
4	SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	Serviços Próprios	Unidade	500	R\$100,00	R\$50.000,00
5	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	Serviços Próprios	Unidade	250	R\$230,00	R\$57.500,00
6	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	100	R\$2.800,00	R\$280.000,00
Valor Total						R\$805.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

-OLHAS: 958
Nº PROCESSO: 123/2025
P

- PUBLICAÇÃO DA ATA:

1 - Divulgada no Diário Oficial dos Municípios

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 86, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal n 14.133/2021, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e licitados. Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Gestão/Unidade: 02.03	Secretaria Municipal de ADM. Plan. Industria e Comercio.
Programa de Trabalho: 04 122 0002 2013	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

São Domingos do Maranhão- MA, 05 de abril de 2025


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação.

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS: 259
Nº PROCESSO: 123/2025

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Adesão "Carona" ao Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal Colinas/MA.

Processo Administrativo nº 123/2025.

Foi encaminhada a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer acerca da matéria, **TERMO DE ADESÃO**, na forma de **CARONA**, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens de Interesse da Secretaria Municipal de Educação**, constantes no Pregão - Eletrônico Nº nº030/2024/Prefeitura Municipal de Colinas - MA, que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, datada de 12 de dezembro de 2024, do MUNICÍPIO de Colinas, estado do Maranhão, sendo de interesse do solicitante, sendo que foi encaminhado ofício sob a possibilidade de adesão à empresa primeira colocada, onde a mesma manifestou interesse na contratação, e com o objetivo de agilizar a contratação pelos preços registrados, nos limites e nas formas de termo de adesão, o qual passamos a nos manifestar nos termos seguintes:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços, conforme estabelecido pelo artigo 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento da adesão foi expressamente previsto na Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão - MA



entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o §2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos:

- a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público;
- b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e
- c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor. Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma:

a) por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS: 261
Nº PROCESSO: 123/2025
Assinatura: _____

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente:

- a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e
- b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Cumpre destacar o que brilhantemente nos ensina o Mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.

É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

(...)

Uma das vigas mestras da possibilidade de ser carona em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional. Logo, aderir como carona implica necessariamente em uma vantagem ainda superior a um novo processo.

Essa vantagem se confirma por pesquisa e pode até mesmo ser considerada, quando em igualdade de condições entre o preço registrado e o de mercado, pelo custo indireto da licitação.

(...)

O aprimoramento do Sistema de Registro de Preços e a intensificação do uso do carona levarão inevitavelmente ao expurgo dos preços abusivos, pois a publicidade de ofertas disponíveis será cada vez mais ampliada.

(...)

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de 'carona' consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

Além disso, quando o carona adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste.

É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

(...)

Por fim, é importante assinalar que nenhum sistema está imune a desvios de finalidade, mas essa possibilidade não pode impedir o desenvolvimento de processos de modernização.” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Carona em sistema de registro de preços: uma opção inteligente para redução de custos e controle. O Pregoeiro, v. out. 2007. Disponível em: . Acesso: 16 fev. 2023.)

ETAPAS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E EXAME JURÍDICO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS:

- Documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e mapa de riscos podemos verificar, nos autos, a presença da solicitação expressa do setor requisitante interessado formalizando a demanda, com o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos. Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se o atendimento ao disposto na legislação vigente.
- Comprovação da vantajosidade da contratação, com realização da Pesquisa de Mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal, visando verificar se os preços registrados ainda estão de acordo com os praticados no mercado. Consta nos autos os preços com as respectivas pesquisas de mercado.
- Indicação dos recursos orçamentários que atenderá a contratação. Consta nos autos os recursos orçamentários, indicados pelo setor competente do órgão.
- Justificativa da necessidade da contratação. Podemos verificar que consta no DFD e no ETP a justificativa da necessidade da Contratação.
- Solicitações de anuência e respostas das autorizações/anuências dos órgãos responsáveis, quais sejam Órgão gerenciador da ata a ser aderida. Verificamos que há, nos autos, toda a documentação supracitada.
- Cópia do Edital, publicação dos avisos da licitação, Homologação e Ata de Registro de Preços e publicações. No tocante à documentação da licitação a ser aderida, verifica-se que estão presentes nos autos do processo administrativo.

CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

OLHAS: 263
Nº PROCESSO: 423/2025
Assinatura: /

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressaltados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta procuradoria Jurídica, concluo pela viabilidade jurídica, desde que obedecido os pontos trazidos neste parecer.

Por todo o exposto, emitimos nossa opinião no sentido de não haver empecilho jurídico ou objeto do requerimento, inicialmente sem ônus ao autorizado.

É, em síntese, o posicionamento desta procuradoria Municipal, que se proceda a contratação dos serviços ora solicitados.

São Domingos do Maranhão- MA, 05 de abril de 2025


Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304

Hilton Pereira da Silva
Assessor Jurídico
OAB/MA 7304



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

264
PROCESSO 123/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 123 - 2025.

Que trata de aquisição por Adesão à Ata de Registro de Preços.

ADESÃO (CARONA) Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 120/2025., que vislumbra a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens de Interesse da Secretaria Municipal de Administração**, por Adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada Lei Federal nº 14.133/21 e Lei nº 14.770, de 2023.

CONSIDERANDO o Termo de Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata Prefeitura de Colinas/MA, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens de Interesse da Secretaria Municipal de Educação**.

CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa: DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.584.294/0001-25, com sede na Avenida Jose dos Reis., 586, centro, Colinas, Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Raimundo Fernandes Lopes, inscrito sob o CPF nº 225.613.583-72

CONSIDERANDO que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 Pregão - Eletrônico para Registro de Preços Nº nº024/2024/Prefeitura Municipal de **COLINAS/MA**, disponibiliza a referida aquisição com equivalência aos preços praticados pelo mercado conforme constatado através de pesquisa de mercado;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de ADM. Plan. Industria e Comercio.

Programa de Trabalho: 04 122 0002 2013 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

RESOLVE, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e Lei nº 14.770, de 2023, expedir **Termo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 Pregão - Eletrônico** para Registro de Preços Nº nº030/2024 /Prefeitura Municipal de Colinas – MA datada de 13 de dezembro de 2024, do MUNICÍPIO de Colinas, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº030/2024 - SRP, visando a Registro de Preços para

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

265
PROCESSO: 123/2025

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens e outros para atender as necessidades - VALOR TOTAL: R\$: 805.500,00 (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais), conforme descrição abaixo, de acordo com a instrução processual, tendo em vista que se amolda aos imperativos legais pertinentes.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
1	0 – SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	Serviços Próprios	Hora	200	R\$830,00	R\$166.000,00
2	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	Serviços Próprios	Hora	200	R\$450,00	R\$90.000,00
3	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	300	R\$540,00	R\$162.000,00
4	SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	Serviços Próprios	Unidade	500	R\$100,00	R\$50.000,00
5	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	Serviços Próprios	Unidade	250	R\$230,00	R\$57.500,00
6	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	100	R\$2.800,00	R\$280.000,00
	Total					R\$ 805.500,00

São Domingos do Maranhão- MA, 08 de abril de 2025

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças.

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

UNAS. 268
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, sediada na Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro, de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, doravante denominada "ORGÃO GERENCIADOR" e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA**, localizada na Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.116.743/0001-08, doravante denominada "**ORGÃO CARONA**" ambas conjuntamente denominadas "Partes", neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão a ata de o **contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens**, de acordo com o pregão Eletrônico nº 030/2024, Ata de Registros de Preços nº 043/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** em decorrência de seu conhecimento:

- ☐ providenciar o encaminhamento da cópia da ata de registro de preços aos órgãos ou entidades participantes; e
- ☐ providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

II – Caberá a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de seu conhecimento

- ☐ garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- ☐ manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- ☐ tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- ☐ Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e a Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



OLHAS: 207

PROCESSO: 123/2025

Assinatura: [assinatura]

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da comarca DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO– MA, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e a Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da comarca DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO– MA, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão – MA, 09 de abril de 2025.

Srª Tarcia Karlené Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Tarcia Karlené Silva Costa
Secretaria de Educação
CPF 755 909 053-20

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais
e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS– MA

[assinatura]
Testemunha 1 CPF: 602.742.153-19

Jenico Sousa dos Reis
Testemunha 2: CPF: 062.868.433-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 269
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

**CONTRATO Nº 025/2025 - PMC
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 CMC
DA CIDADE DE COLINAS.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 402 – bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Sr. RENAN SILVA DE ARAÚJO**, portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA,, brasileiro, casado, , Secretária Assessor de Finanças e a empresa DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.584.294/0001-25, com sede na Avenida Jose dos Reis,, 586, centro, Colinas, Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Raimundo Fernandes Lopes, inscrito sob o CPF nº 225.613.583-72, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2024 – CPL/PMC, tendo em vista o que consta no **Processo nº 295/2024 da Cidade de Colinas – MA** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 805.500,00 (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 – SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS	Serviços Próprios	Hora	200	R\$830,00	R\$166.000,00
2	SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS	Serviços Próprios	Hora	200	R\$450,00	R\$90.000,00
3	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	300	R\$540,00	R\$162.000,00
4	SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (ARTE PARA REDE SOCIAL)	Serviços Próprios	Unidade	500	R\$100,00	R\$50.000,00
5	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS (1 MINUTO)	Serviços Próprios	Unidade	250	R\$230,00	R\$57.500,00
6	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VÍDEO (2 MINUTOS)	Serviços Próprios	Unidade	100	R\$2.800,00	R\$280.000,00
	Total					R\$ 805.500,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 269
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 270
Nº PROCESSO: 123/2025
Assinatura: 1

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 274
1º PROCESSO 123/2025

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 279
PROCESSO: 123/2025
Assinatura: /

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 14 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP Nº 65.790.000

RAIMUNDO FERNANDES

LOPES:22561358372

Assinado de forma digital por RAIMUNDO FERNANDES LOPES:22561358372
Dados: 2025.01.23 14:52:01 -0500

Sr. RENAN SILVA DE ARAÚJO

Assessor de Finanças

Raimundo Fernandes Lopes

CPF nº 225.613.583-72

BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 602.982.153-19

Nome:

CPF: 062.868.433-96

102213000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 274
PROCESSO: 123/2025
SIGNATURE: /

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens. **DO VALOR GLOBAL R\$ 805.500,00** (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais), c **CONTRATADA - DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.584.294/0001-25, - **MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços 43/2025 Oriundo do Pregão Eletrônico nº 30/2024 da cidade de Colinas - MA, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 14 de abril de 2025.

Sr. Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1000

1000

1000

1000

1000

R\$ 805.500,00 (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais), c
CONTRATADA - DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ
(MF) sob o n.º 12.584.294/0001-25, - **MODALIDADE:** Adesão a Ata
de Registro de Preços 43/2025 Oriundo do Pregão Eletrônico nº
30/2024 da cidade de Colinas - MA, AMPARO LEGAL: Lei Federal
nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de
Preços, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA) 14 de abril de 2025.

Sr. Renan da Silva Araújo.

Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 610e58c6d5de312384c731774178896

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**,
sedada na Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro, de SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, doravante denominada
"ORGÃO GERENCIADOR" e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA**,
localizada na Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas - MA, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº
06.116.743/0001-08, doravante denominada "ORGÃO CARONA"
ambas conjuntamente denominadas "Partes", neste ato representado
na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo
de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação
entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão a
ata de o **contratação de empresa na prestação de serviços de
produção de filmagem e edição de imagens**, de acordo com o
pregão Eletrônico nº 030/2024, Ata de Registros de Preços nº 043/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**
em decorrência de seu conhecimento:

- ? providenciar o encaminhamento da cópia da ata de registro de preços
aos órgãos ou entidades participantes; e
- ? providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às
demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de
contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

II - Caberá a **Secretaria Municipal de Administração**, em decorrência de
seu conhecimento

- ? garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços
estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - ? manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da
Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser
licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
 - ? tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de
eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- ? Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o
contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do
pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das
obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações,
informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes
das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e a Cooperação poderá ser alterado

mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser
rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a
qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com
antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito
de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação
judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer
concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-
se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual
período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da comarca DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO- MA, como único competente para dirimir dúvidas
decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro,
por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes
das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e a Cooperação poderá ser alterado
mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser
rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a
qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com
antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito
de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação
judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer
concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-
se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual
período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da comarca DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO- MA, como único competente para dirimir dúvidas
decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro,
por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de abril de 2025.

Srª Tarcia Karlene Silva Costa

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Ivan Prudêncio da Silva,
Assessor de Relações Institucionais
e Planejamento.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS- MA

Testemunha 1 CPF:

Testemunha 2: CPF:

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 8b4dec8a264c5cfb860927d90c743ad4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025, ASSINADO EM 03/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025, assinado em 03/06/2025. Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
digitalização em PDF editável e pesquisável, preparação, tratamento
técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao
portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do
TCE/MA para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São
João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 083/2025. Modalidade:
Dispensa sem Disputa nº 014/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº

276
PROCESSO: 123/2025

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2025 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de junho de 2025.

Renan Silva de Araújo Assessor de Finanças ÓRGÃO GERENCIADOR	Sr. Manoel Lacerda Marrocos RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87 Representante Legal da empresa
--	---

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 1fa15627ab638af6ff1007c089249718

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
- SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens. DO VALOR GLOBAL



273
123/2025
Nº PROCESSO

R\$ 805.500,00 (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais), c
CONTRATADA - DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ
(MF) sob o n.º 12.584.294/0001-25, - **MODALIDADE:** Adesão a Ata
de Registro de Preços 43/2025 Oriundo do Pregão Eletrônico nº
30/2024 da cidade de Colinas - MA, AMPARO LEGAL: Lei Federal
nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de
Preços, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA) 14 de abril de 2025.

Sr. Renan da Silva Araujo.

Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 610e58c6df5de312384c731774178896

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**,
situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro, de SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, doravante denominada
"ÓRGÃO GERENCIADOR" e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA**,
localizada na Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas - MA, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº
06.116.743/0001-08, doravante denominada "ÓRGÃO CARONA"
ambas conjuntamente denominadas "Partes", neste ato representado
na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo
de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação
entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão a
ata de o **contratação de empresa na prestação de serviços de
produção de imagem e edição de imagens**, de acordo com o
pregão Eletrônico nº 030/2024, Ata de Registros de Preços nº 043/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**
em decorrência de seu conhecimento:

providenciar o encaminhamento da cópia da ata de registro de preços
dos órgãos ou entidades participantes; e

? providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às
demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de
contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

II - Caberá a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de
seu conhecimento

? garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços
estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

? manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da
Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser
licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

? tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de
eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

? Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o
contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do
pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das
obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações,
informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes
das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e a Cooperação poderá ser alterado

mediante termo aditivo competente, assim como poderá se
rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a
qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com
antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito
de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação
judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer
concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-
se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual
período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da comarca DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO- MA, como único competente para dirimir dúvidas
decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro,
por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes
das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e a Cooperação poderá ser alterado
mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser
rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a
qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com
antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito
de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação
judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer
concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-
se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual
período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da comarca DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO- MA, como único competente para dirimir dúvidas
decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro,
por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de abril de 2025.

Srª Tarcia Karlene Silva Costa

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Ivan Prudêncio da Silva,

Assessor de Relações Institucionais

e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS- MA

Testemunha 1 CPF:

Testemunha 2: CPF:

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 8b4dec8a264c5cfb860927d90c743ad4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025, ASSINADO EM 03/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025, assinado em 03/06/2025. Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
digitalização em PDF editável e pesquisável, preparação, tratamento
técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao
portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do
TCE/MA para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São
João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 083/2025. Modalidade:
Dispensa sem Disputa nº 014/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº